



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1887731/2018

Válida até: 31/12/2018

Processo (Sipro): F-001709/2008

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 09.095.664/0001-56

Endereço: Avenida MOFARREJ, 840 2º ANDAR PISO
VILA LEOPOLDINA
05311-000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0820110 **Data do registro:** 19/06/2008

Capital Social: R\$ *****500.000,00 reais

Observação:

EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DO ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO E TÉCNICO EM MECATRÔNICA.....

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: a) O comércio e a locação de relógios em geral, relógios de controle e marcação de ponto, aparelhos congêneres para a indústria e o comércio, de equipamentos de acesso e segurança, assim como seus acessórios e congêneres, bem como a comercialização e locação dos seus componentes; b) A importação e exportação de mesmos produtos; c) A prestação de serviços de assistência técnica de todos os equipamentos por ela comercializados; d) A comercialização de software; e) A confecção e comercialização de sistemas de identificação (crachás); e f) A prestação de serviços de venda e/ou locação de equipamentos de monitoramento.....

Responsável(is) Técnico(s):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1887731/2018 Página 2/2

Nome: MATHEUS HENRIQUE GALLAFRIO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Da Resolução 427, de 05 de março de 1999, do CONFEA.

TÉCNICO EM MECATRÔNICA

Do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062822650

Registro Nacional: 2606787080

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/09/2015

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: bd7767d9-84aa-4fb7-915e-58a59f1864be.

Situação cadastral extraída em 22/08/2018 15:43:38.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de agosto de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1834700/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo réver os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MATHEUS HENRIQUE GALLAFRIO

C.P.F.: 299.576.508-31

Endereço: Rua LARANJAL PAULISTA, 03
JD BELA VISTA
06083-070 - OSASCO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062822650

Expedido em: 17/10/2013

Registro Nacional do Profissional: 2606787080

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Da Resolução 427, de 05 de março de 1999, do CONFEA.

TÉCNICO EM MECATRÔNICA

Do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491951131248	quitada em 28/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492202770157	quitada em 12/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492229824061	quitada em 29/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170105000	quitada em 31/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180004399	quitada em 31/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

São Paulo, 01 de Novembro de 2018.

AO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018**
PROCESSO Nº 733/2018**DECLARAÇÃO**
ITEM 9.4.1.13

A empresa **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 61.099.008/0001-41, sediada a Av. Mofarrej, nº. 840 Vila Leopoldina, CEP 05311-000, através do seu representante infra-assinado, na qualidade de fabricante e desenvolvedora de Programa de Tratamento de Registro de Ponto Eletrônico, **Declara** expressamente que o equipamento Print Point III e o PTRP Kairós Pró são do mesmo fabricante e garantimos a perfeita comunicação do PTRP com o Hardware e nos responsabilizamos por qualquer anormalidade de comunicação entre ambos.

Declaramos ainda que os produtos proposto na licitação pela nossa revenda autorizada **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, estão homologados perante ao Ministério do Trabalho.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

**MATHEUS HENRIQUE GALLAFRIO**

Engenheiro

CPF Nº 299.576.598-31

RG Nº 34.547.352-0 SSP/SP

ANTONIO CIGERO SAMPAIO DA SILVA

PROCURADOR

CREG Nº 067.907.088-55

RG Nº 19.889.143-X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

Pelo presente instrumento celebrado entre as partes abaixo assinadas,

CONTRATANTE: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS E PONTO E ACESSO LTDA, doravante denominada de CONTRATANTE ou simplesmente **DIMEP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.099.008/0001-41 e no Cadastro Estadual sob o n.º 105.903.231.114, localizada na Avenida Mofarrej n.º 840, Vila Leopoldina, São Paulo, SP.

CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE GALLAFRIO, brasileiro, casado, Engenheiro devidamente registrado no CREA-SP sob n.º 5062822650, com domicílio na Rua Laranjal Paulista, 03, Vila Osasco - CEP: 06083-070.

As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consoantes as leis civis e comerciais, celebrar este Contrato de Prestação de Serviços, que seguirá as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula 1ª - Do Objeto - Constitui objeto da presente contrato a prestação de serviços no campo da Engenharia de Controle e Automação e de gestão dos serviços de desenvolvimento de programas tecnológicos e licenças em laboratório da Contratante e de suas coligadas pertencentes direta e indiretamente ao grupo econômico.

Cláusula 2ª - Do Escopo Contratual da Gestão - Para a consecução dos objetivos o CONTRATADO se compromete em gerir e exercer múltiplas atividades relacionadas a área da Engenharia e desenvolvimento de softwares, compreendendo: **(a)** O desenvolvimento, evolução, consultoria, negociação, pesquisa; **(b)** Conceber, aplicar e validar princípios, padrões e boas práticas no desenvolvimento de software e/ou Hardware; **(c)** Analisar e criar modelos relacionados ao desenvolvimento de software e/ou Hardware; **(d)** Identificar novas oportunidades de negócios e desenvolver soluções inovadoras com foco no negócio da Contratante; **(e)** Identificar e analisar problemas avaliando as necessidades dos clientes, especificar os requisitos do software, projetar, desenvolver, implementar, verificar e documentar soluções de software baseadas no conhecimento apropriado de teorias, modelos e técnicas; **(f)** Gestão de toda a Equipe lotada na área de desenvolvimento, estabelecendo plano de trabalho segundo diretrizes da Diretoria; **(g)** Controlar e responsabilizar-se pelos painéis de indicadores determinados pela Contratante para o Laboratório e a gestão de plano de ação e melhorias do processo; **(h)** Criar e coordenar a implementação e gestão de política de segurança relacionada à tecnologia da Informação, especialmente no que respeita a controle de homologação de produtos desenvolvidos junto aos Órgãos Federais.

Parágrafo 1º - O CONTRATADO representará a CONTRATANTE junto aos clientes comerciais da CONTRATANTE, naquilo que for relacionado com a sua área de atuação.

Parágrafo 2º - O CONTRATADO prestará os serviços com total liberdade de atuação e não havendo subordinação ou vínculo de emprego direto ou indireto, na medida em que atuará conforme a sua disponibilidade, sempre observando as necessidades da CONTRATANTE, nas localidades por esta indicadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Cláusula 3ª - São deveres do CONTRATADO, além das que se propõem a executar, conforme escopo acima, embora reiteradas neste dispositivo, o seguinte:

Página 1 de 5



8
50

- a) Atuar com base na legislação civil de regência observando as normas da ABNT, ANATEL e outros órgãos vinculados à atividades aliadas à prestação de serviços pelo CONTRATADO com os seus melhores esforços na consecução deste objetivo.
- b) Elaborar e fornecer todos os relatórios pertinentes, constando resultados operacionais e plano estratégico, diagnosticando quando cabível, os pontos fortes e fracos da referida operação, apresentando as recomendações para sanar irregularidade e eventuais contingências.
- c) Na hipótese de rescisão antecipada do presente contrato, o CONTRATADO deverá prestar conta de todos os projetos e serviços pendentes, além de se obrigar em devolver à CONTRATANTE, se o caso, todos os documentos pertencentes à esta, que, eventualmente, estejam em seu poder, ficando, portanto, impedido de transferir a terceiros, a qualquer título, as informações que em razão da atividade ajustada e desempenhada tomou conhecimento, nem, tampouco fazer cópias reprográficas para uso pessoal das mesmas, sob pena de configurar apropriação indevida.
- d) Efetuar, quando necessário e determinado pela Contratante, viagens que forem necessárias para consecução dos objetivos deste contrato.
- e) Manter o mais completo e absoluto sigilo, de tudo quanto tiver tido conhecimento ou posse de informações verbais e documentais, na vigência do presente instrumento, sem que isto gere quaisquer direitos à CONTRATADA, sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, financeiras e comerciais, e inovações da CONTRATANTE, de que venha ter conhecimento, acesso ou que lhe venham a ser confiadas, sejam elas relacionadas a este contrato ou por mero conhecimento em razão de atividade correlata.

Parágrafo Único - O presente Contrato terá duração de 48 meses, iniciando em 01 de Abril de 2016 (01/04/2016) e término em 31 de março de 2020 (31/03/2020). Vedada a prorrogação deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª - São deveres da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar recursos e acesso para o desenvolvimento dos serviços que serão realizados pelo CONTRATADO, fornecendo as informações ao escopo da prestação, que este solicitar.
- b) Atender, quando agendado, o requerimento de reuniões solicitadas pelo CONTRATADO, sem que isto implique em ingerência ou controle de jornada do sócio ou de qualquer preposto participante.
- c) Receber e analisar os relatórios dos trabalhos realizados, na forma e datas estabelecidas neste contrato, deliberando acerca das eventuais recomendações apresentadas.
- d) Realizar o pagamento conforme disposto na cláusula 4ª deste contrato.
- e) Efetuar o pagamento das despesas de viagens desde que previamente autorizadas pela DIMEP, por via aérea ou terrestre, incluindo gastos com alimentação e hospedagem, do representante do CONTRATADO ou seus prepostos, sempre que algum serviço, dentro do escopo do presente contrato, for necessário e requisitado fora da sede da CONTRATANTE, e desde que previamente acertado entre as partes.

Página 2 de 5



51

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª - Pela realização dos serviços dessa consultoria foi estabelecido entre as partes o preço total mensal de **R\$ 8.300,25** (oito mil trezentos reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo 1º, mediante a apresentação, pelo Contratado, da correspondente Nota Fiscal de Serviços ou Recibo (RPA) com antecedência de 05 (cinco) dias da data para o pagamento, conforme parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º - O Prestador se obriga a inserir as retenções devidas, sob pena de responder na forma da lei.

Parágrafo 3º - O valor mensal apontado no "caput" (cláusula 4ª) será pago mensalmente por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, até o dia 11 do mês subsequente ao da efetiva prestação de serviços, cujos dados da conta se obriga o CONTRATADO em fornecer à CONTRATANTE sob sua conta e risco.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cláusula 6ª - Acordam as partes que os serviços objeto deste instrumento, poderão ser realizados pelo CONTRATADO preferencialmente em suas dependências. Contudo, e se necessário, sem que isto implique em subordinação, poderá o preposto ou sócio do CONTRATADO utilizar as dependências e instalações da DIMEP, à título de base provisória.

Parágrafo 1º - As partes se comporão caso haja a necessidade de o CONTRATADO, em razão da atividade desenvolvida, tiver a necessidade de utilizar quaisquer dos recursos materiais da CONTRATANTE, tais como, mas não se limitando: e-mails e outras ferramentas, cartão de representação e crachá de identificação com nome da CONTRATANTE, para fins de representação para o público interno e externo, sem que isto configure ato de subordinação ou de vínculo de emprego.

Parágrafo 2º - Como também não possui qualquer conotação de vínculo ou de subordinação, o fato de a pessoa preposta ou sócia do CONTRATADO vir a utilizar as dependências da Contratante e os recintos internos para eventual refeição, a qual será oportunamente debitada do preço ajustado.

Parágrafo 3º - O CONTRATADO terá livre arbítrio para aceitar ou recusar se assim desejar, inclusive no que respeita a utilização de telefonia fixa e/ou móvel, mensagens por e-mail, sem que isto configure ato de subordinação entre as partes.

Parágrafo 4º - O CONTRATADO neste ato se dá por cientificada de que a CONTRATANTE poderá a qualquer momento proceder a inspeção no sistema de e-mails e internet, confiados à CONTRATADA, a seu pedido, e, havendo qualquer inconsistência ou irregularidade poderá responsabilizar o representante legal do CONTRATADO, por eventuais excessos e inobservância das regras de uso desta ferramenta utilizada única e exclusivamente para atender aos objetivos deste contrato, sem prejuízo de rescindir, ato contínuo, a presente relação prestacional, independentemente de notificação, sem prejuízos de cumprimento das cláusulas 8ª, 9ª e 11ª deste instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª - É facultado à qualquer uma das partes e a qualquer tempo, sem qualquer ônus, denunciar e rescindir o presente contrato, devendo a parte interessada comunicar à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Neste caso, a relação prestacional e obrigacional ficará extinta no trintídio da data do recebimento da correspondência notificatória da denúncia contratual.

Parágrafo Único - O presente contrato será rescindido de pleno direito, quando ocorrer qualquer uma das formas de extinção das pessoas jurídicas aqui pactuadas.

Página 3 de 5



5
52

Cláusula 8ª - A rescisão deste contrato extinguirá os direitos e obrigações entre as partes, e dessas com terceiros.

DAS MULTAS E PENALIDADES

Cláusula 9ª - Respeitadas as penalidades específicas, acordam as partes que ocorrendo infração à qualquer das disposições dispostas no presente instrumento será devido pela parte infratora, a título de multa contratual o montante correspondente a 10% (dez por cento) calculados sobre o valor total do presente contrato, em favor da parte inocente.

Cláusula 10ª - Caso o CONTRATADO venha a infringir as obrigações contratuais assumidas, responderá, além da multa contratual, também pela indenização à **CONTRATANTE** pelos danos que esta venha sofrer independentemente de culpa ou dolo.

DOS DIREITOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Cláusula 11ª - Os relatórios preparados pelo CONTRATADO por seus representantes ou prepostos, com aplicação de expertise específica de caráter técnico com formulas arrojadas ou recomendações de valor comercial com fulcro em resultados, se aplicado, venham a refletir positivamente nas finanças e negócios da **CONTRATANTE**, serão para todos os efeitos legais de propriedade da **CONTRATANTE**, não cabendo ao **CONTRATADO** nem à eventuais sócios ou prepostos qualquer indenização, podendo a **CONTRATANTE** usar e dispor do critério apresentado e respectivas expertises, aplicando em suas operações, não podendo, contudo, revelar a terceiros nem tampouco ceder à terceiros com fins negociais, não configurando para o **CONTRATADO** qualquer direito de propriedade intelectual.

Cláusula 12ª - DA MULTA ESPECÍFICA - Na inobservância da regra estabelecida na cláusula 10ª supra pelo sócio e ou preposto do CONTRATADO, esta assumirá integralmente toda a responsabilidade pela quebra de sigilo e confidencialidade ajustada, desde logo se comprometendo em indenizar a **DIMEP** no importe correspondente a 100 (cem) salários mínimos, conforme estabelecido pelo Governo Federal à época.

Cláusula 13ª - Caso os trabalhos resultantes e específicos desta prestação acarretar invenção, descobertas, aperfeiçoamentos ou inovações de softwares de controle, os direitos de propriedade os referidos direitos são por força deste contrato, cedidos a título não oneroso à **CONTRATANTE** uma vez que o pedido originou-se da relação comercial havidas entre as partes, nos termos da Lei n.º 9.279/96 (Código de Propriedade Industrial) ou legislação aplicável.

Cláusula 14ª - O CONTRATADO quando envolvido em qualquer projeto de interesse da **CONTRATANTE**, inclusive, quando requerido por terceiros, compromete-se a manter sigilo sobre os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª - O CONTRATADO reconhece que a execução dos serviços ora entabulados não criará qualquer relação de emprego entre **CONTRATANTE** e o CONTRATADO ou seus funcionários ou prepostos.

Cláusulas 16ª - O CONTRATADO assume de forma unilateral a responsabilidade por toda e qualquer reclamação trabalhista que venha a ser ajuizada contra a **CONTRATANTE** por empregados ou prepostos do CONTRATADO, decorrentes dos serviços prestados relacionados com este contrato, isentando a **CONTRATANTE** de responsabilidade solidária ou subsidiária.

Página 4 de 5



DIMEP JURÍDICA

53

Cláusula 17ª - Todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas e previdenciários de seus empregados e prepostos que ativarem na CONTRATANTE, assim como, todas as despesas provenientes deste contrato, exceto as despesas internas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos de interesse da contratante, são de responsabilidade do CONTRATADO.

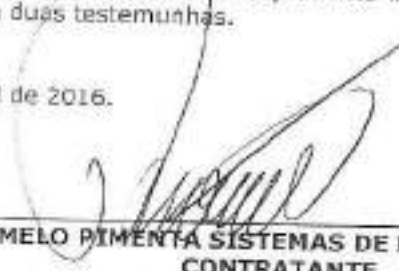
Cláusula 18ª - É livre ao CONTRATADO ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato, se assim o permitir os objetivos entabulados neste instrumento.

DO FORO


Cláusula 19ª - As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 01 de abril de 2016.



DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA
CONTRATANTE



MATHEUS HENRIQUE GALLAFRIO - ENGENHEIRO
CREASP N.º 5062822650

CONTRATADA

Testemunhas:

Página 5 de 5



54

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, Capital na Av. Mofarrej, 840 – Vila Leopoldina – CEP 05311-000, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 61.099.008/0001-41, por seu representante legal, bem assim, pelo responsável técnico abaixo identificados, em estrita observância do que determina a portaria MTE 1510/2009, firmam o presente instrumento de "Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade", declarando expressamente que o equipamento PRINTPOINT III B_V_LCD_1P, sob número de registro 00272, e os programas nele embutidos atendem às determinações desta portaria, atestando ainda (1) que não possuem mecanismos que permitam alterações dos dados de marcações de ponto armazenados no equipamento, (2) que não possuem mecanismo que restrinjam a marcação do ponto em qualquer horário, (3) que não possuem mecanismos que permitam o bloqueio à marcação de ponto, e, (4) que possuem dispositivos de segurança para impedir o acesso ao equipamento por terceiros. Declaram, outrossim, que estão cientes das conseqüências legais, civis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica.

E por ser a expressão da verdade, firmam o presente para surta os efeitos necessários.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2016.

DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA
Dimas de Melo Pimenta III Matheus Henrique Gallafrio
Diretor Vice-Presidente Gerente de Desenvolvimento
CPF nº. 261.354.118-02 CPF nº. 299.576.508-31



BRAZIL

Services Barra GovBr





Site de Acesso



Mapa do Site



Qualidade



Fato com o Mercado

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organizações
Acreditadas

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

2 Certificado(s)

127 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ICBR N° Certificado: 16494-17.01 Tipo: Produto Emissão: 14/06/2017 Validade: 14/06/2023 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01089008000141	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO DE ACESSO LTDA		AVENIDA MCFARREJ, 840 -- VL. LEOPOLDINA - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
Marca	Modelo	Importado	Descrição		
DIMEP	PRINTPOINT III A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA		
DIMEP	PRINTPOINT III B_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA		
DIMEP	PRINTPOINT III B_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E LEITOR DE BIOMETRIA SECUREKEY		
DIMEP	PRINTPOINT III B_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS		
DIMEP	PRINTPOINT III B_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E LEITOR DE BIOMETRIA SAGEM		
DIMEP	PRINTPOINT III B_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI		
DIMEP	PRINTPOINT III BH_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA		
DIMEP	PRINTPOINT III BH_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SECUREKEY		
DIMEP	PRINTPOINT III BH_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE HID ABA		
DIMEP	PRINTPOINT III BH_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SAGEM		

DIMEP	PRINTPOINT III BH_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ABA E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III BH_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ICLASS E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III BH_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ICLASS E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT III BH_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE HID ICLASS
DIMEP	PRINTPOINT III BH_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ICLASS E LEITOR DE BIOMETRIA SAGEM
DIMEP	PRINTPOINT III BH_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ICLASS E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III BHW_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID WEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III BHW_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID WEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT III BHW_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE HID WEGAND
DIMEP	PRINTPOINT III BHW_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID WEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA SAGEM
DIMEP	PRINTPOINT III BHV_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE HID WEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III BM_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III BM_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT III BM_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA ABA
DIMEP	PRINTPOINT III BM_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SAGEM
DIMEP	PRINTPOINT III BM_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE

205

9

57

			CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA ABA E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT II BMW_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA WEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT II BMW_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA WEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT II BMW_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA WEGAND
DIMEP	PRINTPOINT II BMW_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA WEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA SAGEM
DIMEP	PRINTPOINT III BMW_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA WEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III BP_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III BP_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT III BP_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA ABA
DIMEP	PRINTPOINT III BP_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SAGEM
DIMEP	PRINTPOINT III BP_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI UMA 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA ABA E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III BPI_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III BPI_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT III BPI_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA INTEGRADO
DIMEP	PRINTPOINT III BPI_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT III BPI_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1

206

G

50

			IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DMEP	PRINTPOINT III BPW_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA WIEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DMEP	PRINTPOINT III BPW_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA WIEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DMEP	PRINTPOINT III BPW_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA WIEGAND
DMEP	PRINTPOINT III BPW_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA WIEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA SAGEM
DMEP	PRINTPOINT III BPW_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA WIEGAND E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DMEP	PRINTPOINT III BS_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DMEP	PRINTPOINT III BS_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DMEP	PRINTPOINT III BS_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE GIGA
DMEP	PRINTPOINT III BS_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE E LEITOR DE BIOMETRIA SAGEM
DMEP	PRINTPOINT III BS_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DMEP	PRINTPOINT III BSI_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DMEP	PRINTPOINT III BSI_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DMEP	PRINTPOINT III BSI_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE DMEP
DMEP	PRINTPOINT III BSI_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA SAFRAN

DIMEP	PRINTPOINT III BSI_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III BSP_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE PREMIUM E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III BSP_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE PREMIUM E LEITOR DE BIOMETRIA SECUREY
DIMEP	PRINTPOINT III BSP_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS E SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE PREMIUM
DIMEP	PRINTPOINT III BSP_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE PREMIUM E LEITOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT III BSP_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE PREMIUM E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III H_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III H_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SECUREY
DIMEP	PRINTPOINT III H_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE HID ABA
DIMEP	PRINTPOINT III H_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ABA E LEITOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT III H_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ABA E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III HI_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ICLASS E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III HI_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ICLASS E LEITOR DE BIOMETRIA SECUREY
DIMEP	PRINTPOINT III HI_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE HID ICLASS
DIMEP	PRINTPOINT III HI_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ICLASS E LEITOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT III HI_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID ICLASS E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III HW_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID WEGAND E

8

60

			LEITOR DE BICMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT II HW_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID WIEGAND E LEITOR DE BICMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT II HW_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE HID WIEGAND
DIMEP	PRINTPOINT II HW_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID WIEGAND E LEITOR DE BICMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT II HW_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE HID WIEGAND E LEITOR DE BICMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT II K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E LEITOR DE BICMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT II M_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA ABA E LEITOR DE BICMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT II M_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA ABA E LEITOR DE BICMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT II M_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA ABA
DIMEP	PRINTPOINT II M_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA ABA E LEITOR DE BICMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT II M_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA ABA E LEITOR DE BICMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT II MW_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA WIEGAND E LEITOR DE BICMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT II MW_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA WIEGAND E LEITOR DE BICMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT II MW_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA WIEGAND
DIMEP	PRINTPOINT II MW_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA WIEGAND E LEITOR DE BICMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT II MW_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE INDALA WIEGAND E LEITOR DE BICMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT II P_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA ABA E LEITOR DE BICMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT II P_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA ABA E LEITOR DE BICMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT II P_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA ABA

209

DIMEP	PRINTPOINT III P_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA ABA E LECTOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT III P_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA ABA E LECTOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III PL_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA INTEGRADO E LECTOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III PL_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA INTEGRADO E LECTOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT III PL_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA INTEGRADO
DIMEP	PRINTPOINT III PL_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA INTEGRADO E LECTOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT III PL_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA INTEGRADO E LECTOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III PW_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA WIEGAND E LECTOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III PW_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA WIEGAND E LECTOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT III PW_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA WIEGAND
DIMEP	PRINTPOINT III PW_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA WIEGAND E LECTOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT III PW_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE ACURA WIEGAND E LECTOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III S_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE E LECTOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III S_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE E LECTOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT III S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E LECTOR DE BIOMETRIA SAGEM
DIMEP	PRINTPOINT III S_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE E LECTOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT III S_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE E LECTOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III SG_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE GIGA
DIMEP	PRINTPOINT III SL_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1

210

6

62

Produtos Certificados

211

DIMEP	PRINTPOINT III SI_K_LCD_1P	NÃO	IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III SI_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT III SI_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT III SI_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE INTEGRADO E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III SP_A_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE PREMIUM E LEITOR DE BIOMETRIA SUPREMA
DIMEP	PRINTPOINT III SP_K_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE PREMIUM E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY
DIMEP	PRINTPOINT III SP_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE GIGA
DIMEP	PRINTPOINT III SP_S_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE PREMIUM E LEITOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	PRINTPOINT III SP_V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE MIFARE PREMIUM E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI
DIMEP	PRINTPOINT III V_LCD_1P	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - POSSUI 1 IMPRESSORA E LEITOR DE BIOMETRIA VIRDI

Certificador: ICBR Nº Certificado: 17008-17.01 Tipo: Produto Emissão: 01/11/2017 Validade: 01/11/2023 Status do Certificado: Ativo Doc Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01089038000141	DIVAS DE MELÔ FIMENTA SISTEMAS DE PONTO DE ACESSO LTDA.		AVENIDA MOFARREJ, 840 -- VL. LEOPOLDINA - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DIMEP	SMART A	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - 90-264 VC.A, 50-60 HZ/100 A 240 VC.A, 0,3 A - POSSUI 1 IMPRESSORA E LEITOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	SMART B	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - 90-264 VC.A, 50-60 HZ/100 A 240 VC.A, 0,3 A - POSSUI 1 IMPRESSORA E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY FS-01
DIMEP	SMART C	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - 90-264 VC.A, 50-60 HZ/100 A 240 VC.A, 0,3 A - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE 125 KHZ
DIMEP	SMART D	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - 90-264 VC.A, 50-60 HZ/100 A 240 VC.A, 0,3 A - POSSUI 1 IMPRESSORA E SENSOR DE PROXIMIDADE 13,56 MHZ
DIMEP	SMART E	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - 90-264 VC.A, 50-60

Produtos Certificados

212

DIMEP	SMART F	NÃO	HZ/100 A 240 VC.A, 0,3 A - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE 125 KHZ E LEITOR DE BIOMETRIA SAFRAN
DIMEP	SMART G	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - 90-264 VC.A, 50-60 HZ/100 A 240 VC.A, 0,3 A - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE 125 KHZ E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY FS-01
DIMEP	SMART H	NÃO	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - 90-264 VC.A, 50-60 HZ/100 A 240 VC.A, 0,3 A - POSSUI 1 IMPRESSORA, SENSOR DE PROXIMIDADE 13,56 MHZ E LEITOR DE BIOMETRIA SECUKEY FS-01

[Nova Pesquisa](#)
[Certificador](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organizações Acreditadas](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

64

São Paulo, 01 de Novembro de 2018.

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
PROCESSO Nº 733/2018

DECLARAÇÃO ITEM 9.4.1.12

A DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.095.664/0001-56, localizada à Av. Mofarrej, nº 840, 2º piso, Vila Leopoldina, São Paulo – SP, através do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei que o profissional MATHEUS HENRIQUE GALLAFRIO – Engenheiro de Controle e Automação devidamente registrado no CREA/SP sob o nº 5062822650 é nosso profissional qualificado com permissão para realização das instalações dos equipamentos, inclusive se responsabilizando pelo recolhimento das guias proveniente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme contrato de prestação de serviços de engenharia e gestão da tecnologia e desenvolvimento de softwares para os respectivos equipamentos e software que levam a marca DIMEP.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA



JULIO CESAR DE ATHAYDE VICENTE
RG nº 1.483.235-1 SSP-PR
CPF nº 238.465.269-91

09.095.664/0001-56

DIMEP COMÉRCIO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Av. Mofarrej, nº 840 - 2º Piso
Vila Leopoldina - CEP 05311-000

SÃO PAULO - SP



Matriz- São Paulo - SP - Brasil
Av. Mofarrej, 840, 2º andar, CEP 05311-000 - Vila Leopoldina
Fone: (11) 3646-4000
INTERNET: <http://www.dimep.com.br> E-MAIL: licitacao@dimep.com.br

Município de Santo Antonio do Sudr
Pregão Presencial 84/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.786.517/0001-01 Fornecedor: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA E-mail: comercial@workserv.com.br
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 880 SALA 2 - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 05900-000 Telefone: 45 3254-0570 Fax: Celular: 45 9 8419-2834
Inscrição Estadual: 9047812310 Contador: GLUAR MINKS Telefone contador: 45 32594 1056

Representante: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CAROZO CPF: 045.143.419-57 RG: 7.500.065-0

Endereço representante: RUA MAESTRO ARMANDO DIETER 182 CASA - BOA VISTA - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000

E-mail representante: comercial@workserv.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 859-1 - BB MARECHAL - Marechal Cândido Rondon/PR Conta: 35207-1

Telefone representantes: 45 3254-0570

Data de abertura: 02/03/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PUNTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO	Especificações de acordo com Anexo X	50,00	UN	3.140,00	HENRY	PRISMA-ADVANCED	3.140,00	157.000,00
002	SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO	Especificações de acordo com Anexo X	12,00	SERV	1.600,00	WORK SYSTEMS	BIOFINGER	1.000,00	18.200,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE: 207.600,00</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA: 207.600,00</p>									

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 20 dias


WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 10.786.517/0001-01

Work Serv. Desenvolvimento e
Comércio de Software
Rua Independência, 880
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone (45) 3254-0570



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E TERMO DE GARANTIA

A proponente **Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software Ltda**, inscrita o CNPJ nº 10.786.517/0001-01, com domicilio (ou sede) na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado Paraná, endereço Rua Independência, 880 – Centro, através de seu representante legal Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador do RG nº 7.500.065-0 e CPF nº 045.143.419-67, DECLARA que prestaremos toda a garantia dos produtos, durante o período de vigência, através dos seguintes meios de contatos;

Email: suporte@workserv.com.br

Skype: [suporte@workserv.com.br](https://www.skype.com/partners/workserv.com.br)

Telefone: (45)3254-0570

Celular e Whatszzip: (45) 9 9975-4126

Os itens que estarão em garantia, desde que não identificados quebra de forma proposital, serão:

- Acrílico de proteção do display e display
- Acrílico de proteção.
- Capota frontal
- Capota intermediária.
- Capota lateral para leitor de proximidade.
- Capota lateral para leitora biométrica.
- Capota lateral para leitora biométrica.
- Capota tampa da bobina.
- Capota traseira.
- Display alfanumérico.
- Dispositivo de bloqueio.
- Dispositivo para aviso de falta de papel.
- Placa Fonte Chaveada 2015 bivolt.
- Impressora com guilhotina.
- Kit biométrico.

CNPJ 10.786.517/0001-01 / Insc. Estadual 904.781.23-10 - Fone (45) 3254-0570
 Rua Independência, 880, Sala 2 CEP 85900-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
 Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software
 Rua Independência, 880
 Marechal Cândido Rondon - PR
 CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
 Fone (45) 3254-0570



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

- Kit fechadura: fechadura + chave.
- Lacre de bloqueio.
- Leitor de proximidade .
- Membrana, componente.
- Placa do LED com 1ª porta USB.
- Placa extensora da placa principal.
- Placa, componente para teclado.
- Suporte da bobina.
- Tubete para suporte da Bobina
- Rolete para Impressora
- Fonte Universal 7,8 V
- E qualquer outro componente ou peça que não especificado, estarão em plena garantia.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 06 DE DEZEMBRO 2018.

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
 CARLOS EDUARDO ZAMQUETTA CARDOZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.143.419-67 / RG: 7.500.065-0

Work Serv. Desenvolvimento e
 Comércio de Software
 Rua Independência, 880
 Marechal Cândido Rondon – PR
 CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
 Fone (45) 3254-0570

PROCURAÇÃO

A empresa Henry Equipamentos Eletrônicos E Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.245.055/0001-24 com sede à Rua Rio Piquiri, 400, Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, neste ato representada por sua procuradora legal o Sr. Paulo Henrique Tareszkiewicz, portador do CPF nº. 768.321.399-34 e RG nº. 5.105.931-0, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora a Srtª. Amanda Aparecida de Souza Aves, portadora do CPF nº. 046.357.549-01 e RG nº. 12.535.156-5, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos Municipais, Federais ou Estaduais e de direito Privado, praticar os atos necessários para representar a outorgante nos processos licitatórios e negociações em geral, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas e contratos, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, podendo ainda substabelecer esta ara outrem, com ou sem reserva iguais de poderes, dando tudo por firme e valioso.

Pinhais, 15 de Janeiro de 2018.



[Handwritten signature]

Paulo Henrique Tareszkiewicz

[Handwritten signature]

 Amanda Aparecida de Souza Aves

Válida por 12 meses. *06 12 2018*



8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Nas qualidades de responsável técnico e de responsável legal da empresa **Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA**, CNPJ **01.245.055/0001-24**, os signatários abaixo, atestam e declaram que o hardware **RELOGIO PONTO PRISMA SF ADVANCED R2**, atende à todos os itens do edital acima referenciado, estando em pleno acordo com as especificações técnicas solicitadas.

- R1 – Bio/Barras/Prox/Smart Card Contactless
- R2 – Bio/Prox
- R3 – Bio/Barras
- R4 – Bio/Smart Card Contactless
- R5 – Barras/Prox.

Pinhais, 29 de Novembro de 2018.



Responsável Legal
Amanda Ap. de Souza Alves
CPF: 046.357.549-01



06/12/2018
9



TABLETOMATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000
União a(s) firma(s) de
191M3J-AMANDA APARECIDA DE SOUZA
ALVES
GEMELHANCA,
da verdade,
Pinhais, 29 de Novembro de 2018
031-CONSTANTE DE FAMILIA BORELLA
MIRA
PROBANTE JURAMENTADA - USA NVA
GREEN - SELO DIGITAL
Dr. ZKOPK - 2482M - CTCM3 - 820bs
suíte o selo digital em
pt://funespr.com.br



Prisma SF Advanced

Características

Registrador eletrônico de ponto que atende a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13, 480/2011, 494/2012 e 510/2015 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS.

- Disponível em 5 modelos:
 - R1 - BIOMETRIA/BARRAS/PROXIMIDADE/SMART CARD CONTACTLESS
 - R2 - BIOMETRIA/PROXIMIDADE/BARRAS
 - R3 - BIOMETRIA/BARRAS
 - R4 - BIOMETRIA/SMART CARD CONTACTLESS
 - R5 - BARRAS/PROXIMIDADE
- Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT);
- Feito de material resistente com cantos arredondados;
- Fixável em parede ou qualquer local vertical;
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000 (protegido por resina) com retenção dos dados gravados por no mínimo 10 (dez) anos que não podem ser apagados, sobrescritos ou alterados, direta ou indiretamente ;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;
- Lacre para bloqueio de acesso à parte interna do equipamento;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;
- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema;
- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;

06/12/2013

9

- Permite cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webservice ou um software gerenciador;
- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8";
- Possui sistema de impressão com velocidade menor que 2s;
- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP), sendo possível o backup de dados e retenção dos dados por mais de 10 anos;
- Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;
- As memórias do equipamento são invioláveis, protegidas por resina;
- Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente;
- É possível verificar status de comunicação do equipamento via display e web server;
- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão e relógio com precisão de um minuto ao ano;
- O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos cartões (3 a 20 dígitos);
- Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes;
- Possui botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento;
- Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;
- Para maior controle do acesso ao equipamento, possui suporte para cadastrar até 5 usuário Master e senha/matricula de acesso para controle das configurações;
- Suporta até oito usuários para gerenciar o equipamento;
- Oferece suporte para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu;
- Capacidades de armazenamento de 9.500 digitais, sendo possível cadastrar até 10 digitais por usuário com reconhecimento automático, através de software ou diretamente no equipamento;
- Capacidade de expansão da memória para até 30 milhões de registros (Opcional);

06/12/2008
P



- Possui aviso sonoro e visual para confirmação ou rejeição do registro e demais utilizações do equipamento;
- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula ou utilizar o crachá;
- Mecanismo de assinatura digital nos documentos fiscais, RIM - Relação Instantânea de Marcações e na AFD - auditoria;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB ou via software quando o equipamento está conectado a rede. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos. Estes dados podem ser passados de equipamento para equipamento, equipamento para software, software para equipamentos, etc;
- Permite realizar exportação da chave pública através da porta USB2, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento;
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;
- Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória;
- Possui sensor de atolamento e falta de papel para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;
- Possui sensor de pouco papel, de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel, sendo possível visualizar no sistema gerenciador.

Operacional

- Pode trabalhar com as seguintes tecnologias de identificação: Biometria, Proximidade RFID, Smart Card Contactless e código de barras;
- Leitor biométrico: Tipo Capacitivo com resolução de 508 DPI, mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital (Opcional);
- Leitor biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital;
- Pode ser utilizado diversos leitores biométricos, como SUPREMA, SAGEM, etc;
- A verificação da marcação do ponto por biometria, leitor de código de barras ou senha é realizada em tempo inferior que 2s;
- A marcação do ponto pode ser através do teclado, digitando número da matrícula e senha;

06 de 2008
9

- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico ou senha) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);
- Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude (LFD - Life Finger Detection), que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone, borracha e gelatina (Opcional);
- Permite fazer Download e Upload das digitais dos funcionários;
- Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);
- Leitor de proximidade: lê no padrão 125 kHz Unique, tanto no padrão wiegand quanto abatrack;
- Leitor de cartões Smart Card Contactless: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1K e 4K;
- Leitor de códigos de barras: lê o padrão 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 2 de 9 ou 3 de 9, permitindo mais de 10 posições numéricas;
- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;
- Lista de colaboradores: é possível programar uma lista de até 15.000 colaboradores, contendo matrículas, PIS e nome do colaborador;
- Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de 38 caracteres por linha, protegido por chave Yale, com guilhotina, com saída superior do comprovante evitando que este caia no chão, e não permite que o usuário tenha acesso para puxar o comprovante antes do término da impressão e alerta ;
- Impressora possui circuito interno de monitoramento que informa ao gerenciador quando atingir a quantidade inferior a 1% de impressão;
- Suporta bobinas de até 300 metros de comprimento, permitindo impressão de mais de 8.000 comprovantes;
- Impressora térmica de alta resolução com tempo inferior a 4 (quatro) segundos de impressão entre o posicionamento da digital na leitora biométrica e a impressão do comprovante ao colaborador;
- Durabilidade da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;

06/12/2018
P



- Modos de comunicação: trabalha em modo off-line e on-line;
- Não possui limitação de registro diário;
- Tipos de comunicação: TCP/IP 10/100 MBits e USB nativos, não utilizando nenhum tipo de conversor, WI-FI e GPRS;
- Possui segunda entrada USB, por onde é possível realizar a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, colaboradores e digitais (através da exportação e importação de dados);
- Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, atendendo a normativa da ABNT NBR9050, para acessibilidade à deficientes visuais e registro do ponto por meio de senha/matricula;
- Para maior comodidade do usuário, o leitor biométrico não possui limitação angular ou então pode permitir variação de -30° e $+30^\circ$ dando maior acessibilidade;
- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8";
- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 1.440 horas no caso de desligamento total do mesmo;
- Possui suporte para configuração de ajuste automático do horário de verão;
- Possui sistema de análise para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão (watchdog);
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.
- Produto de Fabricação Nacional com ISO 9001 e com sistema operacional no idioma Português;
- Os equipamentos terão garantia total (On-Site) de 12 meses a partir do momento da entrega.

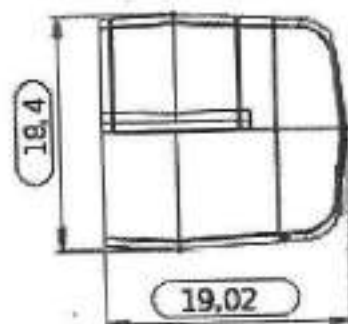
Ambiente

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C ;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%.

06 12 2018
7

Elétrica

- Fonte chaveada: 90 a 240 VAC;
- Tensão de operação: 9 Volts;
- Potência média: 5 W;
- Consumo médio de corrente: 500 mA;
- Nobreak interno/externo com autonomia de até 8 horas de funcionamento (Opcional).



Suanda

06/12/2008
f

6



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
(45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

DECLARAÇÃO DE TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

A proponente **Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software Ltda**, inscrita o CNPJ nº 10.786.517/0001-01, com domicílio (ou sede) na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado Paraná, endereço Rua Independência, 880 – Centro, através de seu representante legal Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador do RG nº 7.500.065-0 e CPF nº045.143.419-67, DECLARA, que somos revendedor e assistência técnica autorizada e exclusiva **HENRY EQUIPAMENTOSEQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA** e que iremos prestar toda a assistência técnica, on-site, para os equipamentos propostos durante os 12 (doze) meses de garantia, sem ônus de peças, componentes, hora técnica e deslocamento, desde que seja por defeito ou inconsistência de fabricação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 06 DE DEZEMBRO 2018.

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
CARLOS EDUARDO ZAMQUETTA CARDOZO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.143.419-67 / RG: 7.500.065-0



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
(45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Na qualidade de responsável legal da empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ 10.786.517/0001-01, revendedor e assistência técnico autorizado e exclusivo **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, o signatário abaixo, atesta e declara que, durante o período de garantia prestaremos on-site, no período de 12 meses, sem ônus, assistência técnica total para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou componentes do equipamento que apresentarem defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sendo os mesmos originais e novos, de primeiro uso, recomendado pelo fabricante e devidamente homologado.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 06 DE DEZEMBRO 2018.

Responsável Legal
Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
CPF: 045.143.419-67
RG: 7.500.065-0

Work Serv. Desenvolvimento e
Comércio de Software
Rua Independência, 880
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone (45) 3254-0570

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE REVENDA E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA AUTORIZADA Nº 01**

Contrato de revenda e assistência técnica autorizada celebrado entre as partes, de um lado HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piquiri, nº 400, Jardim Weissópolis, Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83322-010, neste ato representada por seu Sócio, JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI, doravante denominada FABRICANTE, de outro WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, com sede na Rua Tiradentes, nº 808, sala 11, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, RG 7.500.065-0, CPF 045.143.419-67, doravante denominada REVENDEDORA, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo permitir a comercialização e prestação de serviços de manutenção e assistência técnica por parte da empresa REVENDEDORA dos produtos fabricados pela Henry Equipamentos e Sistemas Ltda., bem como determinar as devidas responsabilidades entre as partes na prática dos mesmos.

Cláusula Segunda: DA ÁREA DE ATUAÇÃO

- A empresa REVENDEDORA fica autorizada a atuar na sua cidade de origem e demais cidades da região, em caráter não exclusivo.
- A empresa REVENDEDORA se compromete em respeitar as demais revendas autorizadas Henry e suas respectivas cidades de atuação.
- Apenas se houver aquiescência prévia da HENRY, poderá a REVENDEDORA atuar fora dos limites territoriais fixados neste instrumento, sendo que a autorização terá caráter excepcional e não afasta a

06/12/2018
#

S

P

Christiano

necessidade da REVENDEDORA dar prioridade a negociações no espaço geográfico a ela delimitado pelo presente contrato.

Cláusula Terceira: DA EXCLUSIVIDADE

- a. Fica a critério da empresa FABRICANTE, credenciar outras empresas na área de atuação da empresa REVENDEDORA.
- b. As empresas FABRICANTE e REVENDEDORA podem firmar acordos extras, sendo estes regidos por condições e benefícios próprios de interesse entre as partes, que serão formalizados através de Termo Aditivo a ser anexado ao presente instrumento.
- c. O fato do presente contrato ser celebrado sem caráter de exclusividade, não dá o direito de qualquer das partes dispensar a ética e a lealdade durante a parceria, nem permite que venham a adotar explicitamente atos que beneficiem empresas concorrentes de ambas as partes.

Cláusula Quarta: DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a. A empresa FABRICANTE fornecerá seus produtos à empresa REVENDEDORA a **preço de tabela**. A tabela de preços estará disponível no site da Henry na área de acesso restrito aos revendedores e poderá ser atualizada sem aviso prévio. Casos excepcionais serão avaliados e negociados junto ao departamento comercial da FABRICANTE, mediante requisição formal da empresa REVENDEDORA.
- b. A empresa REVENDEDORA deverá fazer **pedidos** junto a FABRICANTE através de formulário padrão da Henry ou formulário próprio, desde que neste constem todas as informações necessárias pré-estabelecidas.
- c. Caso haja envio de mercadorias em desconformidade com o pedido, apurado o erro e identificada qual a empresa responsável pelo equívoco, a mesma arcará com todos os custos para regularização.
- d. A empresa REVENDEDORA poderá cancelar seu pedido, desde que o faça num prazo máximo de até 24 horas contadas da solicitação. Após esse prazo, caso o equipamento já tenha sido faturado, deverá a

[Handwritten signature]

06 12 2013
7

[Handwritten initials]

Christiano

- empresa REVENDEDORA emitir nota fiscal de devolução e custear os serviços de frete, caso o produto já tenha saído da fábrica.
- e. O **prazo de entrega** dos equipamentos será calculado de acordo com a disponibilidade de produtos e peças no estoque da FABRICANTE, sendo que será devidamente informado pelo Departamento Comercial na negociação e confirmado posteriormente no ato da compra.
 - f. No caso de vendas por licitação, a negociação deve ser realizada previamente ao certame junto ao Departamento de Negócios Corporativo da FABRICANTE. Caso a revendedora não faça a comunicação prévia, cabe à FABRICANTE avaliar e decidir se concorda ou não com a negociação feita pela revenda.
 - g. A FABRICANTE procederá com o **envio de seus produtos** através da empresa de transporte escolhida pela REVENDEDORA e todos os custos serão de responsabilidade desta, sendo destacados em nota fiscal como envio a cobrar do destinatário (FOB).
 - h. Trocas de mercadorias e devoluções por desistência da REVENDEDORA ou desconformidade com o pedido, poderão ser feitas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar do recebimento dos mesmos.
 - i. No ato da devolução, o produto deve estar em perfeitas condições para a comercialização, devendo vir acompanhado de sua embalagem original e nota fiscal de devolução. Todos os custos de transporte correrão por conta da REVENDEDORA quando esta der causa. Devoluções em desacordo com o exigido não serão aceitas por parte da FABRICANTE.

Cláusula Quinta: DA REVENDA DE PRODUTOS

- a. A empresa REVENDEDORA deverá **adquirir e comercializar** os produtos da marca Henry em seu próprio nome, com razão social e CNPJ devidamente identificados em nota fiscal a qual deverá ser obrigatoriamente fornecida ao consumidor no ato da venda.
- b. A empresa REVENDEDORA deverá comercializar os produtos da marca Henry com **valor superior** ao da tabela de preços da FABRICANTE, salvo

de 12/2008
7

Carliano

- negociações caracterizadas como exceção previamente autorizadas pela mesma. O valor da tabela considerado é o maior de cada produto, sem descontos.
- c. A empresa REVENDEDORA deverá inserir na **nota fiscal de venda**, o número de série de cada equipamento fornecido, a fim de a empresa FABRICANTE ter condições posteriormente de rastreá-lo.
 - d. A empresa REVENDEDORA deverá **entregar os produtos Henry** ao consumidor com todos os **itens inclusos** fornecidos pela FABRICANTE.
 - e. Os produtos devem ser entregues pela REVENDEDORA ao consumidor em pleno funcionamento, mediante **instalação e treinamento de utilização**.
 - f. A **garantia dos serviços prestados** e demais produtos fornecidos pela REVENDEDORA, juntamente com produtos HENRY que venham a formar uma solução, são de responsabilidade da REVENDEDORA e não estão vinculados à garantia dos produtos da empresa FABRICANTE.
 - g. O **pagamento de títulos** da REVENDEDORA à FABRICANTE não se vincula ao pagamento do consumidor à REVENDEDORA, sendo as respectivas comercializações e condições de pagamento distintas entre si.
 - h. Poderá a FABRICANTE **comercializar seus produtos diretamente ao consumidor final** com ou sem a interferência ou parceria da REVENDEDORA, sendo as particularidades de cada negociação tratadas exclusivamente junto ao Departamento de Negócios Corporativos da FABRICANTE.

Cláusula Sexta: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a. A REVENDEDORA fica autorizada a prestar serviços de assistência técnica nos produtos das linhas de **controle de ponto, acesso, catracas e ronda** da empresa FABRICANTE.
- b. No caso de manutenção preventiva ou corretiva, realizada em equipamentos que estejam dentro do período de garantia, deve a REVENDEDORA utilizar somente **peças novas para substituição**. Equipamentos fora da garantia poderão sofrer reposição de peças

[Handwritten signature]

06 12 2013
9

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Cristiane

usadas, desde que haja consentimento do consumidor no ato da aprovação do orçamento.

- c. A REVENDEDORA deverá manter **estoque de peças para backup** dos equipamentos que revende e de acordo com a demanda. Será fornecido posteriormente pela FABRICANTE uma lista das peças que tem maior saída, as quais fica a REVENDEDORA obrigada a adquirir ao menos uma unidade de cada.
- d. Em havendo necessidade de **substituição de peça** em decorrência de defeito de fabricação, coberto pela garantia, a REVENDEDORA deverá providenciar a reposição imediata ao consumidor, enviando, posteriormente, a peça com defeito à FABRICANTE, relatando os defeitos apresentados e o número de série do produto a que a peça se refere. Neste caso, o frete de envio da peça à sede da FABRICANTE será por conta da REVENDEDORA e, constatado o vício de fabricação, a FABRICANTE procederá com a reposição da peça, remetendo a mesma para a REVENDEDORA com frete pago.
- e. A **garantia balcão** ao consumidor deve ser exercida na sede da REVENDEDORA responsável pela venda do produto, sendo que a garantia balcão para a REVENDEDORA será a sede da FABRICANTE.
- f. Na hipótese de ocorrência do atendimento previsto na alínea "E", caso o equipamento esteja dentro do período de garantia, todos os custos serão suportados pelas empresas revendedoras em relação ao consumidor e, se for o caso, pela FABRICANTE, quanto à REVENDEDORA. Já os equipamentos que estiverem fora da garantia, terão seus custos suportados pelo consumidor e desde que antecipadamente informe o consumidor.
- g. **Prestações de serviço de assistência técnica a pedido da fábrica** devem ser feitos somente após solicitação formal da FABRICANTE à REVENDEDORA, sendo que o pagamento ficará condicionado à finalização do serviço e apresentação da ordem de serviço devidamente preenchida e assinada pelo cliente.
- h. O prazo de garantia dos produtos Henry, bem como suas condições, está previsto no **Certificado de Garantia** que acompanha cada produto.

[Handwritten signature]

06 de 28
7

[Handwritten mark]

6

[Handwritten signature]

Cláusula Sétima: DAS OBRIGAÇÕES DA FABRICANTE

- a. A FABRICANTE deverá **garantir o fornecimento dos produtos** de sua marca que divulga estar em linha de produção e comercialização, bem como cumprir com os prazos de entrega negociados em cada pedido, devendo sempre informar à empresa REVENDEDORA situações em que o prazo combinado possa ser modificado.
- b. A FABRICANTE deverá manter a REVENDEDORA informada sobre **alterações, atualizações e lançamentos** de produtos e sistemas da marca Henry. A informação poderá ser veiculada através e-mail, correspondência, internet.
- c. A FABRICANTE disponibilizará **treinamentos para qualificação técnica** da REVENDEDORA. Os treinamentos serão coletivos e realizados na sede da FABRICANTE em datas e conteúdo pré-agendados pela mesma sem ônus para a REVENDEDORA, salvo custos de deslocamento, alimentação e estadia. Treinamentos VIP, ou seja, com conteúdo, local e datas exclusivas poderão ser negociados com a FABRICANTE de acordo com sua disponibilidade, sendo todos os custos por conta da REVENDEDORA.
- d. A FABRICANTE prestará **suporte técnico** à REVENDEDORA através de contato telefônico, e-mail ou MSN de segunda a sexta-feira em seu horário de expediente - das 9h às 12h e das 13h às 17:45.
- e. A FABRICANTE **garantirá seus produtos** à REVENDEDORA dentro das condições especificadas no Certificado de Garantia de cada produto, acrescentando 30 dias ao prazo de garantia com a finalidade de conceder margem de logístico à REVENDEDORA no período entre a aquisição dos produtos junto à FABRICANTE e a comercialização dos mesmos junto ao consumidor.

Cláusula Oitava: DAS OBRIGAÇÕES DA REVENDEDORA

- a. A REVENDEDORA deverá manter seus **dados cadastrais e sua documentação** atualizada junto à FABRICANTE, comunicando de

06 12 2018
9

E

Cristian

- maneira formalizada sempre que houver qualquer alteração contratual, endereço, contato entre outros.
- b. Na hipótese de a REVENDEDORA manter ou criar **filiais ou empresas do mesmo grupo**, caso haja interesse em que essas empresas revendam os produtos de marca Henry, a REVENDEDORA deverá proceder com a solicitação de autorização das mesmas junto à FABRICANTE. A autorização nesses casos, fica condicionada à análise e conveniência da FABRICANTE.
- c. A REVENDEDORA deverá fazer **investimentos** para assegurar aos seus consumidores um padrão de atendimento adequado, com a necessária estrutura administrativa, comercial e técnica, tanto no que se refere aos recursos materiais quanto à mão de obra suficiente e qualificada.
- d. A REVENDEDORA se responsabiliza quanto **capacitação** de sua equipe comercial e técnica para a comercialização e prestação de serviços dos produtos da marca Henry, podendo a REVENDEDORA, sempre que julgar necessário, agendar treinamentos na sede da FABRICANTE, nos termos da cláusula sétima, alínea "c".
- e. A REVENDEDORA se responsabiliza no que diz respeito às **condições e prazo de garantia** especificados no Certificado de Garantia que acompanha cada produto, a partir da emissão da nota fiscal de venda aos seus clientes, sejam eles consumidores finais ou revendedores não autorizados, não sendo a FABRICANTE responsável por prazos excedidos ao descrito nas cláusulas sexta e sétima.
- f. A REVENDEDORA se compromete na **aquisição mínima de 10 equipamentos por trimestre** de produtos junto a FABRICANTE no primeiro trimestre da parceria, sendo essa quantidade passível de reajuste por parte da mesma. O reajuste poderá ser feito a cada trimestre através de comunicados formais com base na demanda do mercado e da região. Quando não houver manifestação da FABRICANTE ou da REVENDEDORA quanto a reajustes, a aquisição mínima se manterá de acordo com o estabelecido no trimestre anterior.
- g. A REVENDEDORA se compromete em resguardar e garantir a **confidencialidade e a propriedade de informações, dados,**

06 de 2008
7

6

Confidencial

documentos, especificações técnicas e procedimentos repassados pela FABRICANTE destinados exclusivamente aos revendedores autorizados, sob pena de sofrer as medidas judiciais cabíveis, caso divulgue qualquer informação capaz de denegrir e prejudicar a imagem da FABRICANTE.

Cláusula Nona: DA UTILIZAÇÃO DA MARCA E ATIVIDADES DE MARKETING

- a. A REVENDEDORA fica autorizada a **utilizar a marca** registrada Henry pertencente à FABRICANTE em seus materiais de publicidade, sejam de mídia impressa, eletrônica ou digital, desde que respeitadas as características de sua identidade e que venha a promover exclusivamente a venda de produtos e serviços da marca.
- b. Quando na **utilização da marca** Henry, a REVENDEDORA deverá se identificar como "Revenda e Assistência Técnica Autorizada" não podendo a mesma se auto-intitular a própria marca ou a FABRICANTE.
- c. A REVENDEDORA será responsável pela **promoção de vendas** dos produtos Henry em sua região arcando com os custos de publicidade, propaganda, feiras, eventos e quaisquer outras ações de marketing.
- d. A REVENDEDORA poderá solicitar à FABRICANTE **apoio e patrocínio** para execução de ações de marketing que se destinem exclusivamente a promoção de vendas dos produtos Henry, as quais serão analisadas por parte da FABRICANTE no prazo de 30 dias, podendo ser aprovadas ou não de acordo com a viabilidade. No caso de aprovação, o ressarcimento à REVENDEDORA se dará em crédito para compras junto a FABRICANTE.
- e. A FABRICANTE poderá se utilizar de todos os **meios de comunicação** e tipos de mídia para manter contato com REVENDEDORA, bem como divulgar informações e promover sua marca e produtos.

Cláusula Décima: DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

- a. O presente contrato não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre a FABRICANTE e a REVENDEDORA, bem como seus funcionários, seus subcontratados, parceiros ou prestadores de serviços.

06 12 2018
7

0

Gustavo

- b. Nada neste contrato poderá ser interpretado como tendo as partes estabelecidas qualquer forma de sociedade ou associação, de fato ou de direito, remanescendo cada uma das partes com as suas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias, de forma autônoma.

Cláusula Décima Primeira: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade de um (1) ano e, transcorrido este sem notificação prévia de qualquer das partes nos 30 dias que antecedem o final da vigência, renova-se por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Segunda: DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração, adição ou exclusão de cláusulas, bem como condições acessórias, só poderá ser feita por escrito e por meio de TERMO ADITIVO, os quais passarão a integrar este instrumento.

Cláusula Décima Terceira: DA RESCISÃO

- a. As empresas, REVENDEDORA e FABRICANTE, poderão rescindir imediatamente e unilateralmente o presente contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:
- No descumprimento de qualquer cláusula contratual ou documentos relacionados.
 - Fornecimento de dados e informações falsas por parte da REVENDEDORA durante o credenciamento ou no decorrer das relações comerciais.
 - Atraso de pagamentos por período superior a 30 (trinta) dias corridos, sem acordo formalizado para liquidação da dívida entre as partes.
 - Falência, Concordata, Dissolução ou Insolvência Civil de qualquer uma das partes.

06 12 2018
f

8

- 231
- b. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, por conveniência e sem ônus a qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c. Na ocasião de rescisão do presente contrato, a REVENDEDORA deverá providenciar a devolução de todo qualquer material remetido em comodato pela FABRICANTE.
- d. Quando na rescisão do presente contrato, REVENDEDORA e FABRICANTE ficam obrigadas ao seguinte:
- A REVENDEDORA deverá prestar atendimento e assistência técnica a seus clientes até o término do período de garantia de todos os produtos revendidos, podendo efetuar os serviços em sua sede ou remeter o produto assistência técnica na sede da FABRICANTE, sendo os custos de transporte por conta da REVENDEDORA.
 - Na impossibilidade de prestar atendimento a seus clientes, a REVENDEDORA deverá repassar à FABRICANTE os dados de todos os consumidores que possuam produtos Henry dentro do período de garantia a fim de que a FABRICANTE possa providenciar os devidos atendimentos, seja direto de fábrica ou através de outro revendedor autorizado.
 - Quando repassados os clientes para a FABRICANTE, a mesma se responsabiliza em garantir apenas produtos da marca Henry de acordo com o especificado no Certificado de Garantia. Outras negociações e acordos de venda entre a REVENDEDORA e seus clientes, ficarão a cargo dos mesmos, não sendo a FABRICANTE responsável por garantir outros produtos, softwares e serviços que venham a completar a solução fornecida pela REVENDEDORA.

Cláusula Décima Quarta: DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

A REVENDEDORA não poderá ceder, subcontratar ou de qualquer outra forma transferir este contrato, ou quaisquer de seus direitos ou obrigações a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da FABRICANTE e, qualquer



06 12 2008
P



Cristina

tentativa de cessão, transferência ou substabelecimento de quaisquer direitos e/ou obrigações em desrespeito ao pactuado, será nula de pleno direito, sem prejuízo das perdas e danos a serem apuradas em procedimento próprio.

Cláusula Décima Quinta: DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A **REVENDEDORA** expressamente reconhece que qualquer informação ou segredo comercial relativo a Produtos e Serviços tem valor inestimável para a **FABRICANTE** e se presumem entregues à **REVENDEDORA** em bases estritamente confidenciais com o único e exclusivo propósito de possibilitar o cumprimento das obrigações. A **REVENDEDORA**, ademais, obriga-se quando do término ou rescisão deste contrato, qualquer que seja a sua causa, a devolver, independente de qualquer aviso ou notificação, todo o material escrito, catálogos, folhetos, material de propaganda, cadastro de usuários, lista de vendas, material para envio de malas diretas, relação de pedidos, esquemas técnicos, de produção, de fabricação, plantas elétricas, esquemas e desenhos de circuitos, blue prints, programas de computador, códigos fonte e quaisquer outros documentos ou informações relativas ao fornecimento de Produtos e Serviços entregues, nos termos deste contrato.

Cláusula Décima Sexta: DAS PENALIDADES

Sem afastar a apuração de perdas e danos pelos eventuais prejuízos ocasionados pela revendedora pelo descumprimento das obrigações aqui pactuadas, estará a **REVENDEDORA** sujeita à multa de 10% sobre o valor correspondente a inexecução total ou parcial do valor da operação inadimplida, que deve ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação oficial, ou seja, do montante do prejuízo sofrido pela **FABRICANTE** por descumprimento contratual por parte da **REVENDEDORA**, será acrescido 10% do valor total a título de multa.

Cláusula Décima Sétima: DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente



06 de 2018
7



Cristiano

instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Pinhais, 30 de setembro de 2013.

TAB MARTINI


HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA


WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

PRIMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Testemunhas:

Cristiano Moreira da Silva
Nome: Cristiano Moreira da Silva
RG: 7.367.294-5
CPF: 037.417.859-38


Nome: Hércules Sansão Raimundi
RG: 7.134.139-9
CPF: 039.237.789-61

PRIMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Sel. Farida Nardello - Tab. N.
Rua São do Setembro, 1203
Fone/Fax: (41) 3254-2419
E-mail: cartorio@tabelionatonardello.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[RECOGNITION] - CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO.....
[RECOGNITION] - HERCULES SANSÃO RAIMUNDI.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Outubro de 2013
Em Teste da verdade.


GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRIVÃO AMBULATORIAL



06 12 2013

9

A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE PEÇAS EM GARANTIA

Nas qualidades de responsável técnico e de responsável legal da empresa **Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA**, CNPJ 01.245.055/0001-24, os signatários abaixo, atestam e declaram que as peças e componente que estarão em garantia através do Revendedor Autorizado **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 10.786.517/0001-01 e Inscrição Estadual Nº 904.781.23.10 para o **RELOGIO PONTO PRISMA SF ADVANCED R2**, serão;


- Acrílico de proteção do display;
- Display;
- Acrílico de proteção;
- Capota frontal;
- Capota intermediária;
- Capota lateral para leitor de proximidade;
- Capota lateral para leitora biométrica;
- Capota tampa da bobina;
- Capota traseira;
- Display alfanumérico;
- Dispositivo de bloqueio;
- Dispositivo para aviso de falta de papel;
- Placa Fonte Chaveada 2015 bivolt;

5
18

- Impressora com guilhotina;
- Kit biométrico;
- Kit fechadura: fechadura + chave;
- Lacre de bloqueio;
- Leitor de proximidade;
- Membrana, componente;
- Placa do LED com 1ª porta USB;
- Placa extensora da placa principal;
- Placa e componente para teclado;
- Suporte da bobina;
- Tubete para suporte da Bobina;
- Rolete para impressora;
- Fonte Universal 7,8 V;
- E qualquer outro componente ou peça que não especificado, estarão em plena garantia desde que seja por desgaste natural.




Pinhais, 29 de Novembro de 2018.



Responsável Técnico

Nome: Jefferson Chochi Zembovici
CPF: 024.505.769-24



Responsável Legal

Nome: Amanda Ap. de Souza Alves
CPF: 046.357.549-01

g



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A proponente **Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software Ltda**, inscrita o CNPJ nº 10.786.517/0001-01, com domicilio (ou sede) na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado Paraná, endereço Rua Independência, 880 – Centro, através de seu representante legal Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador do RG nº 7.500.065-0 e CPF nº 045.143.419-67, e do Responsável Técnico Engenheiro de Controle e Automação, William Dechechi Chambó, Residente em Marechal Cândido Rondon-Pr, na Avenida Maripá, nº , 1111 ap. 10 bairro Centro, CEP nº 85960-000, inscrito no CPF sob o nº 043.367.319-26, e RG sob o nº 8.317.975-9, CREA PR-144546/D, DECLARAMOS estar cientes das consequências legais, cíveis e criminais e quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 06 DE DEZEMBRO 2018.

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
 CARLOS EDUARDO ZAMQUETTA CARDOZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.143.419-67 / RG: 7.500.065-0

WILLIAM DECHECHI CHAMBÓ
 ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
 CPF: 043.367.319-26 / RG: 8.317.975-9
 CREA PR-144546/D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, estabelecida na RUA ESPIRITO SANTO, 777, bairro CENTRO, município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Sr. VALMIR MONTEIRO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BRASILEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04.338.536-4, e inscrito(a) no CPF nº 704.072.909-15, ATESTA para fins licitatórios, de que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA INDEPENDÊNCIA, 880 SALA 2, bairro CENTRO, município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01 que possui 1 (um) contrato de Prestação de Serviço Nº 60/2017, através do Pregão Presencial Nº 003/2017, para fornecimento de software de Gestão de Ponto Eletrônico, fornecimento de 125 (Cento Vinte Cinco) equipamentos de coleta para controle de frequência dos servidores, instalação, configuração, integração com a folha de pagamento, treinamento, manutenção e suporte técnico para toda a solução oferecida, denominados de software BIOFINGER e equipamentos MARCA HENRY.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, pois os software e equipamentos estão funcionando normalmente e as instalações e manutenções foram executadas dentro dos prazos estabelecidos. Podemos afirmar que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outros Órgãos Públicos ou Empresas Privadas.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2 DE MAIO DE 2017

06/12/2018
f

VALMIR MONTEIRO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

RG: 04.338.536-4 - CPF: 704.072.909-15



TABELONATO MARDELLO - Def. Flávia Mardello - Tabela
 Rua Espírito Santo, 777 - Centro - Marechal Cândido Rondon - PR
 Tel: (41) 3254-2418

SELO DIGITAL - Sep:0X - 2025C - Tabela - Vvqc7 - X920
 Reconheço por SEMELHANÇA e dou ff. 2(a) assinatura(s) de:
 [A5w3TUq0] - VALMIR MONTEIRO.....

 Marechal Cândido Rondon, 09 de Junho de 2017.
 Em Teste da verdade.

USAR EM UM ÚNICO DOCUMENTO - NÃO REPRODUZIR



J

 WORKSERV WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME CNPJ: 10.786.517/0001-01 RUA INDEPENDENCIA, 880 - SALA 02 CEP: 85960-000 - Bairro: SEDE Município: MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Telefone: (45) 32540570 Email: financeiro@workserv.com.br Insc. Municipal: 6779 Insc. Estadual: 90478128-10	Número da NFE-e 5589	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFE-1

 ESTADO DO PARANÁ Município de Marechal Cândido Rondon Secretaria da Fazenda	Autenticação 0176830011296522	
	Data emissão 05/11/2018	Hora emissão 14:28:34

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		CPF/CNPJ 75.205.814/0001-24
Endereço RUA ESPIRITO SANTO	Número 777	Complemento
Bairro SEDE	CEP 85960-000	Cidade - estado MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF
307	7683	4,83 %	TIRF	8.975,00	0,00	433,49

Descrição do Serviço: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - sessão de uso de sistema certão ponto para servidores públicos. Ref 25 Equipamentos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ref Pregão Presencial 03 2017 Contrato de prestação de serviço 60 2017 Ref 10 2018**

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
8.975,00	SIMPLES NACIONAL	433,49	0,00	8.975,00
IR	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
CSL	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitem da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 216/03
 307 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
 Legenda do local de prestação do serviço
 7683 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Outras informações:
 TIRF - Tributada integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI
 (107) Serviço Tributado no município do prestador.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 408/2014 de 20/08/2014.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2018.
 A veracidade das informações declaradas na NFE-e podem ser consultadas no site: www.stenda.net/datacenter.
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 1.207,14 (13,45%), Estaduais R\$ 0,00 (0,00%), Municipais R\$ 407,47 (4,54%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
 REFERENTE A OS: 4941
 Dados Para Depósito
 Banco do Brasil
 Ag: 0889-1
 C/c: 36207-1

Documento seguro, emitido com gravação eletrônica no servidor de banco de dados do Município.



THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK

CERTIFICATE

CISQ /RINA has issued an IQNet recognized certificate that the organization:

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

RUA RIO PIQUIRI, Nº 400 - Pinhais (PR) BRASIL

in the following operative units:

RUA RIO PIQUIRI, Nº 400 - Pinhais (PR) BRASIL

has implemented and maintains a

Quality Management System

for the following scope:

DEVELOPMENT, MANUFACTURE, COMMERCIALIZATION AND SERVICES TECHNICAL
ASSISTANCE OF TIME ATTENDANCE AND ACCESS CONTROL EQUIPMENTS

which fulfills the requirements of the following standard:

ISO 9001:2015

Issued on: 2018-09-03

First Issued on: 2016-06-27

Expires on: 2019-06-26

This attestation is directly linked to the IQNet Partner's original certificate and shall not be used as a stand-alone document

Registration Number:

IT-106494



Alex Stoichitoiu
President of IQNET



Ing. Claudio Provetti
President of CISQ

IQNet Partners*:

AENOR Spain AFNOR Certification France APCER Portugal CCC Cyprus CISQ Italy
CQC China CQM China QQS Czech Republic Cro Cert Croatia DQS Holding GmbH Germany FCAV Brazil
FONDONORMA Venezuela ICONTEC Colombia Inspecta Sertifiointi Oy Finland INTECO Costa Rica
IRAM Argentina IQA Japan KPQ Korea MIRTEC Greece MSZT Hungary Nemko AS Norway NSAI Ireland
NYCE-SIGE Mexico PCBC Poland Quality Austria Austria RR Russia SHI Israel SIQ Slovenia
SIRIM QAS International Malaysia SQS Switzerland SRAC Romania TEST St Petersburg Russia TSE Turkey YUQS Serbia
IQNet is represented in the USA by: AFNOR Certification, CISQ, DQS Holding GmbH and NSAI Inc.

* The list of IQNet partners is valid at the time of issue of this certificate. Updated information is available under www.iqnet-certification.com



CERTIFICADO Nº
CERTIFICATE No. 33900/16/1

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / it is hereby certified that the Quality Management System of
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

RUA RIO PIQUIRI, Nº 400 - Pinhais (PR) BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / In the following operational units

RUA RIO PIQUIRI, Nº 400 - Pinhais (PR) BRASIL

Encontra-se em conformidade com a norma / Is in compliance with the standard
ISO 9001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / For the following field(s) of activities

DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO

IAF:19
IAF:29

DEVELOPMENT, MANUFACTURE, COMMERCIALIZATION AND SERVICES TECHNICAL ASSISTANCE OF TIME ATTENDANCE AND ACCESS CONTROL EQUIPMENTS

A validade deste certificado depende da realização de uma revisão anual/trimestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão.
The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and of a complete review, every three years, of the management system.
O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação do Sistema de Qualidade.
The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the certification of Quality Management Systems

Primeira emissão First Issue	27.06.2016
Data de revisão Revision date	03.09.2016
Validade Expiry Date	26.06.2018

Jefferson Carvalho Da Silva
Certification Americas Region
Director

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Avenida Oscar Niemeyer, 258 - Sala 501 - Nova Lima - MG



Acreditação CGCRE válida somente para o RINA Brasil
CGCRE accreditation valid only for RINA Brasil



CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação do Sistema de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system certification bodies



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, estabelecida na **RUA ALDIR PEDRON 898**, bairro **CENTRO**, município de **PALOTINA**, Estado de **PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº **76.208.487/0001-64**, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **FELIPE ZAGO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BRASILEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade Nº **2.417.012-7 SSP-PR**, e inscrito(a) no CPF Nº **035.019.609-00**, ATESTA para fins licitatórios, de que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **RUA INDEPENDÊNCIA, 880 SALA 2**, bairro **CENTRO**, município de **MARECHAL CANDIDO RONDON**, Estado do **PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº **10.786.517/0001-01** que possui 1 (um) contrato de Prestação de Serviço Nº521/2016, através do Pregão Presencial Nº155/2016, para fornecimento de software de Gestão de Ponto Eletrônico, fornecimento de 30 (Trinta) equipamentos de coleta para controle de frequência dos servidores, instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico para toda a solução oferecida, denominados de software BIOFINGER e equipamentos MARCA HENRY.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, pois os software e equipamentos estão funcionando normalmente e as instalações e manutenções foram executadas dentro dos prazos estabelecidos. Podemos afirmar que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA** está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outros Órgãos Públicos ou Empresas Privadas.

PALOTINA, 25 DE ABRIL DE 2017

06 de 2018
7

Felipe Zago
Secretario Municipal de Administração

8

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município

 <p>WORKSERV WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME CNPJ: 10.786.517/0001-01 RUA INDEPENDENCIA, 680 - 54A-02 CEP: 85960-000 - Bairro: SEDE Município: MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Telefone: (45) 32540570 Email: financeiro@workserv.com.br Insc. Municipal: 6779 Insc. Estadual: 90478123-10</p>	Número da NFE-e 5468	
	Situação Emitida	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFE-1

 <p>ESTADO DO PARANÁ Município de Marechal Cândido Rondon Secretaria da Fazenda</p>	Autorizada 0176830011194029	
	Data Emissão 25/10/2018	Hora Emissão 08:38:40

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social MUNICÍPIO DE PALOTINA	CPF/CNPJ 76.208.487/0001-64	
Endereço RUA ALDIR PEDRON	Número 899	Complemento
Bairro centro	CEP 85960-000	Cidade - Estado PALOTINA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Aliquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
107	7683	4,03%	TI	1.969,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - CONTRATO 042 2018 FREGÃO 007 2018 REF A 11 EQUIPAMENTOS PRIMME ACESSO INSTALADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
1.969,00	SIMPLES TRADICIONAL	0,00	0,00	1.969,00
IE	INSS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos acessórios ou itens de serviço em acordo com seu complementar 116/09

107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Legenda do local de prestação do serviço

7683 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Outras informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(107) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 406/2014 de 20/08/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/11/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFE-e podem ser consultadas no site: www.atende.net/detacenter.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 264,82 (13,45%), Estaduais R\$ 0,00 (0,00%), Municipais R\$ 89,39 (4,54%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

REFERENTE A OS: 4530

Dados Para Depósito

Banco do Brasil
 Ag: 0659-1
 C/c: 36207-1



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Solução Multiempresa, podendo cadastrar até 1000 CNPJ's;
- Multiusuário, tendo disponível 10 usuários parametrizáveis de acordo com a necessidade do cliente, podendo ser usuários Administradores do sistema ou usuários Gestores para aprovações de pedidos de férias, justificativas, pedidos de marcações WEB ou pedidos de férias.
- O Software integra com o sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste (EQUIPLANO), importando o cadastros dos servidores que estão na base de dados do sistema de gestão de pessoal da Prefeitura, e exporta o resultado do apontamento, com os códigos de acordo com a folha de pagamento.
- Mantém integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software;
- Permite o tratamento multiempresa e multiusuário;
- Permite o tratamento e controle de todas as ocorrências (tais como horas extras, atrasos, faltas, escalas de horários, escalas de folga e adicional noturno).
- Permite o planejamento e parametrização pelo usuário de horários normais e flexíveis;
- Permite o lançamento de escalas de folgas (6x1, 5x2, 12x36 e etc.)
- Permite a configuração da Regra de Cálculo por tipo de ocorrência (horas extras, faltas, abonos, atrasos, serviço externo, etc.), possibilitando alteração e manutenção.
- Permite solicitar autorização para realização de ocorrências (solicitação de marcação, solicitação de abono de faltas e atrasos, requisição de hora extra e requisição de férias) para posterior aprovação, por nível hierárquico (gestor).
- Permite o funcionário acompanhar o status de aprovação da solicitação de autorização.
Possibilita o fechamento para apuração da frequência com datas diferenciadas por empresas matrizes.
- Não permite alterações no tratamento do ponto após o fechamento do período;
- Permite inserir e desprezar, pelo próprio usuário, as marcações de jornadas de trabalho e tratamento das inconsistências;
- Permite a parametrização da regra de cálculo para que calcule banco de horas, diferenciados por funcionário;
- Permite controlar as regras de cálculo para banco de horas, como o período para compensação, as horas para conversão em pagamento.



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

- Controla no cadastro de frequência (e mantém histórico) as horas para banco de horas, fechamento de banco de horas, lançamento de banco de horas e adiantamento de banco de horas.
- Permite a transferência de banco de horas para pagamento em folha.
- Controla até 16 marcações de horários por dia.
- Permite o controle das horas extras obedecendo aos critérios dos percentuais para pagamento, com classificação de horas extras diária, semanal, mensal e faixa.
- Permite o acompanhamento diário do controle (24 horas) da quantidade de eventos (horas extras, atrasos, faltas...) por usuário.
- Permite o registro e manutenção do histórico das marcações e seus reflexos nas ocorrências geradas quanto da apuração da frequência.
- Permite a apuração do controle de frequência a partir das marcações, produzindo as ocorrências previstas no ponto eletrônico (faltas, horas extras, atrasos, banco de horas, de acordo com as regras de cálculo).
- Permite extrair informações através de relatórios, analítico e/ou sintético, com saída em arquivo nos formatos XLS ou PDF.
- Possibilita Relatório comparativo de horas trabalhadas, faltas mais atrasos, e horas abonadas, por estrutura organizacional (possibilitar a definição pelo usuário do tipo de agrupador).
- Relatórios com número de horas trabalhadas, abonos, faltas.
- Permite a visualização ou emissão/impressão de relatórios de cartão de ponto, individual ou de subordinados hierarquicamente. O usuário poderá visualizar, via web, os relatórios (Cartão de ponto, saldo de banco de horas). O gestor poderá consultar, via web, o saldo do banco de horas, horas extras, faltas e atrasos de um subordinado. Emite via web, e imprimir o espelho do ponto.
- Permite a emissão de relatórios analítico / sintético com o histórico do saldo de banco de horas, com as horas a serem compensadas ou a serem pagas ou descansadas.
- Permite o abono ou justificativa de ocorrências, de forma individual ou coletiva;
- Possibilita o controle de tolerância de atraso e hora extra de acordo com o Art. 58 do CLT, ou, tolerância diária configurada pelo usuário.
- Possibilita a emissão dos relatórios fiscais AFDT, ACJEF;
- Permite o cadastro de usuários com perfis diferenciados;
- Permite e limita o acesso aos registros de frequência, com permissão por perfil de autorização/hierarquia;
- Possibilita acessos simultâneos de usuários cadastrados;
- Permite importação de marcações, funcionários, cargos, desligamentos, férias e afastamentos e estruturas via arquivo TXT.
- Permite exportação de marcações via txt (exportação no formato AFD ou outros formatos);
- Permite o cadastro de feriados/pontos facultativos por empresa;

CNPJ 10.786.517/0001-01 / Insc. Estadual 904.781.23-10 - Fone (45) 3254-0570
 Rua Independência, 880, Sala 2 CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon, PR

Work Serv - Desenvolvimento e
 Comércio de Software
 Rua Independência, 880
 Marechal Cândido Rondon - PR
 CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
 Fone (45) 3254-0570



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

- Permite o gerenciamento de horas normais, horas extras, atrasos, faltas, adicional noturno, descanso semanal remunerado - DSR, folgas, compensações, hora noturna reduzida, entre outros.
- O SGBD (Microsoft SQL Server) é administrado e gerenciado por uma companhia de backup com espelhamento obrigatório, e o mesmo é enviado quando solicitado a qualquer local.
- Garanti a total integração da solução entre ela própria e os módulos do sistema do relógio de ponto, assegurando o compartilhamento das regras de negócio e funções implantadas.
- A solução é implementada com interface Web (cloud), com ou sem a necessidade de instalação do software para comunicação via TCP/IP com o relógio de ponto.
- O software é compatível com os sistemas operacionais: Windows 2003 Enterprise 32 bits, Windows 2003 Standard 32 bits, Windows XP Professional 32 bits, Windows Vista Ultimate, Windows Vista Business, Windows Vista Home Premium, Windows Server 2008 Enterprise, Windows Seven Ultimate 32 ou 64x, Windows Seven Home Premium 32 ou 64x, Windows Seven Professional 32 ou 64 bits, Windows 8 Enterprise 32 ou 64 bits com Service Pack Aplicado.
 - A aplicação é compatível com os navegadores, Internet Explorer 9 ou superior, Google Chrome 30.0.15.99.66 ou superior, Mozilla Firefox 27.0.1 ou superior.
- Possui módulo de Controle de Ponto Mobile/Remoto, e, atendimento à Portaria 373/2011 do MTE, possibilitando a marcação do ponto remotamente dos servidores com localização GPS, histórico de marcações, ambiente web para configuração/manutenção, garantia de horário, atualizações, sincronização direta com o servidor, possibilidade de delimitação de área abrangente, ou seja, o raio em metros para a marcação do ponto.

VALIDAÇÕES EM TEMPO REAL

- Afastamento;
- Faixa horária;
- Intervalo de refeição;
- Inter jornada;
- Atrasos;
- Faltas;
- Justificativas;

CONTROLE DE HORÁRIOS;

- Possibilita controlar os seguintes tipos de jornadas de trabalho:
- Jornadas Administrativas normais ou específicas.



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

- Possui formas de indicação de tratamento de eventuais horas suplementares e/ou faltantes com possibilidades de alterações das mesmas pelo administrador.
- Permite criar e classificar Horas Extras por TIPO de acordo com a necessidade do cliente.
- Permite alocação/classificação de Horas Extras por Tipos de verbas previamente definidas pelo cliente.
Permite ao usuário administrador acrescentar informações para complementar eventuais omissões nos registros de entradas e saídas ou indicar marcações indevidas.
- Possibilita o tratamento de horas abonadas ou faltas justificadas mediante indicação de motivos pré-cadastrados.
 - Possibilita que os usuários/colaboradores solicitem de forma eletrônica tratamento das exceções e inconsistências nos registros de entradas e saídas. As solicitações podem ser aprovadas ou rejeitadas eletronicamente pelo administrador.
- Permite sinalizar ao usuário conectado, seja administrador ou usuário comum, as inconsistências que devem ser tratadas por ele, de acordo com o seu nível de permissão.
- Permite jornadas de Turno com obrigatoriedade de trabalho em feriados.
- Permite jornadas com controle apenas por carga horária (com ou sem limites definidos no dia).
- Permite jornadas Flexíveis com períodos de flexibilização. **Para todas as jornadas, permitir ser possível identificar:**
 - Marcação de refeição opcional ou obrigatória.
 - Jornadas duplas (dois períodos de trabalho num mesmo dia).
 - Controle de diversos calendários, conforme necessidade da Prefeitura.
 - Diversos tipos de dia (normal, feriado, etc.), com possibilidade de criação de tipos de dias específicos pelo usuário, sem necessidade de programação adicional.
- Possui recursos para a criação / configuração de horários / escalas conforme a necessidade do usuário.

Apuração do Ponto

- A identificação e o cálculo de ocorrências de ponto pode ser feita de acordo com regras definidas e parametrizadas pelo usuário do Sistema, conforme o perfil de cada funcionário. O sistema deverá executar as seguintes funções sem precisar de programação adicional:
 - Apuração de Horas Normais.
 - Apuração de Horas Extras em dias normais.
 - Apuração de Horas Extras em dias feriados ou de folga.
 - Apuração de Horas Extras com percentuais diferenciados.



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda

Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas

(45)3254-0570 - www.workserv.com.br

- Apuração de Horas Noturnas.
- Apuração de Atrasos.
- Apuração de Saídas Antecipadas.
- Apuração de Ausências.
- Tolerâncias nas marcações.
- Permitti alocação das ocorrências no dia da jornada ou nos dias em que realmente aconteceram.
- Possui compensação automática dos atrasos e saídas antecipadas, com limite de ocorrências e/ou de tempo em um determinado período. (Banco de Horas)
- O Software deverá permitir diferentes configurações de apuração de ponto para diferentes cargos e escalas.

BANCO DE HORAS;

- Permitti criar regras flexiveis para a apuração do saldo de banco de horas, tais como:
- Seleção de ocorrências positivas e negativas que irão compor o banco de horas, com possibilidade de definir em que dias elas serão consideradas e com que valorização elas serão agregadas ao saldo do banco de horas.
- Permitti "crédito" ou desconto automático do saldo considerando um limite de horas fixa ou percentual.
- Possui extrato de acompanhamento do saldo.
- Permitti lançamento manual de ocorrências não geradas pelo sistema.

RELATÓRIOS

- Emissão de relatório de informações cadastrais: Estrutura organizacional, Feriados, horários e pessoas;
- Emissão de relatório de manutenção: Ocorrência, Férias, Login, Mapa de ocorrência, ausentes e presentes; absenteísmo, resumo de eventos e Escalas de Folgas;
- Permitti a exibição de relatórios em tela, impresso e salvos em alguma extensão de arquivo, tais como, XLS, PDF, TXT, HTML. Os relatórios padrões, são:
- Relatório legal de ponto.
- Espelho de ponto.
- Relatório de ocorrências para abonos.
- Relatório gerencial de ocorrências e frequência.
- Relatório Gerencial GERAL onde numa única tela possam ser visualizados todos os eventos de todos os colaboradores do período que necessite ser pesquisado, com atrasos, Horas Diurnas e Noturnas, Extras, Faltas, Folgas, etc.
- Relatórios de acumuladores (gerenciais).
- Relatório de Saldo de horas.



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda

Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas

(45)3254-0570 - www.workserv.com.br

FUNÇÕES

- Permitir configurar níveis de permissão para qualquer item do menu;
- Sincronização de colaboradores, equipamentos e biometrias (quando for o caso), feitas 100% Web pelo Software;
- Cadastro da biometria: Deverá ser possível cadastrar tanto no equipamento quanto no software, aceitando até 02 digitais dos funcionários;
- Possibilita o envio de alertas de atrasos de funcionários por e-mail, podendo ser configurado por Setor, local de trabalho ou um determinado usuário;
- Tabela de verbas configurável para integração com os códigos da Folha de Pagamento;
- Help desk Online, através de Chat.
- Parametrização e adequação conforme necessidade do usuário.
- Pesquisa de funcionários por qualquer parte do nome, número de matrícula ou Unidade.
- Permitir análise geral do ponto, desde análises individuais de cada funcionário como também análise das ocorrências pelos colaboradores/clientes.
- Facilita a manutenção das informações dos funcionários e suas regras de jornada, através de atualizações coletivas de tabelas de horários.
 - Permitir que as funcionalidades realizadas pelos gestores e funcionários sejam executadas via web browser (Internet), tais como:
 - Permissão de execução de consultas e relatórios.
 - Permissão para o abono de ocorrências.
 - Manutenção de períodos de afastamentos.
 - Manutenção das escalas de horários.
 - Emissão de relatórios gerenciais das marcações de horário, indicações de folgas, horários contratuais, exceções, detalhamento de atrasos, horas suplementares e banco de horas.
 - Justificativa de ocorrências realizada pelo funcionário para possível abono do gestor.
 - Pré-Autorização de horas extras.
 - Liberação de consulta ao ponto pelos próprios funcionários.
 - Importações das marcações para o Software são realizadas de forma automática, desde que conectados à internet ou de formar manual desde que o perfil do usuário permita essa operação;
- Recurso de gestão do perfil de usuários, conforme as necessidades da SESA, abaixo discriminadas:
- Habilitar ou desabilitar telas por usuário.
- Habilitar ou desabilitar relatórios, consultas por usuário.

CADASTROS

- Regra de Cálculo
- Justificativas
- Eventos



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda

Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas

(45)3254-0570 - www.workserv.com.br

- Horários (Normal) empresas que se adequam à portaria 1.510
- Horário (Normal, Plataforma fixa, isento, livre) empresas que não se adequam à portaria 1.510.
- Empresas
- Filiais
- Tipos de Afastamentos
- Cargos
- Layout exportação da folha
- Layout de importação de funcionários
- Layout de importação de estruturas organizacionais;
- Layout de exportação de marcações
- Projeto/Obras
- Funções do Relógio
- Perfis
 - Usuários

PERFIS DE FUNCIONÁRIOS E SENHAS:

- Permitir cada usuário Gestor do Software de Controle de Ponto criar o próprio perfil protegido por senha.

PERFIL DE CADA USUÁRIO, CONFIGURÁVEL:

- Funções que podem ser acessadas.
- Códigos de abono Permitidos.
- Períodos que podem ser manipulados e consultados.
- Permissões para auto abono e/ou autogerenciamento.
- Previsto customização de perfis de usuário, conforme a necessidade da SESA.
- Permitir diversos tipos de grupos de acesso para os usuários com níveis de permissão definidos pelo administrador.
- Permitir a indicação de chefe de setor, de modo que estes tenham acesso às informações referentes aos colaboradores locados no seu setor.

Work Serv. Desenvolvimento e
Comércio de Software
Rua Independência, 880
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 - I.E. 90478123-10
Fone (45) 3254-0570

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Sócio Administrador - Work Sistemas
CPF:045.143.419-67 / RG: 7.500.065-0



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

DECLARAÇÕES

A proponente **Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software Ltda**, inscrita o CNPJ nº 10.786.517/0001-01, com domicilio (ou sede) na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado Paraná, endereço Rua Independência, 880 – Centro, através de seu representante legal Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador do RG nº 7.500.065-0 e CPF nº 045.143.419-67, DECLARA;

- Os equipamentos terão garantia de 12 (doze) meses on-site com fornecimento de peças e manutenção preventiva semestral e a corretiva após abertura de chamado para defeitos de fabricação.
- Durante todo o período de garantia, o objeto em questão terá assistência técnica exclusiva e autorizada com contrato firmado há mais de 5 (cinco) ano com o fabricante do Hardware, Henry Equipamentos Eletrônicos e Software;
- Durante o período de garantia, iremos nos responsabilizar pela correção das falhas que forem detectadas nos equipamentos fornecidos e nos serviços executados, sem qualquer ônus de reposição de peças para o Contratante;
- A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gerará quaisquer ônus para o Contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 06 DE DEZEMBRO 2018.

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
 CARLOS EDUARDO ZAMQUETTA CARDOZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.143.419-67 / RG: 7.500.065-0

Work Serv. Desenvolvimento e
 Comércio de Software
 Rua Independência, 880
 Marechal Cândido Rondon - PR
 CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
 Fone (45) 3254-0570

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018

DATA DE ABERTURA: 06/12/2018, as 09:00 horas

PROPONENTE: WORKSERV DES. E COM. DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 10.786.517/0001-01

ENDEREÇO: RUA INDEPENDENCIA, 880

TELEFONE: (45) 3254 - 0570



Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/12/2018

Horário: 08h : 46m

Comissão de Licitações

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 000 (nove), 00133 (cento e trinta e três) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00133 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME

Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 880, SALA 2

Bairro: CENTRO

Cidade: MAL CÂNDIDO RONDON

Estado: PR

CEP: 85.960-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 412.0645864-2

Data do Registro: 22/04/2009

Inscrição Estadual: 90478123-10

C.N.P.J./C.P.F.: 10.786.517/0001-01

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

MAL CÂNDIDO RONDON, 01 de Janeiro de 2017

[Handwritten Signature]
 CARLOS E. ZANQUETTA CARDOZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 7.500.065-0 SSP/PR
 CPF: 045.143.419-67

[Handwritten Signature]
 GILMAR JOSE MINKS
 CONTADOR
 RG: 3.001.795-1 SSP/PR
 CRC: 024369/O-1 UF: PR



06 12 2017

[Handwritten marks]

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME
Cartilha Sistema Contábil

PAGINA: 120
Data: 31/12/2017
Hora: 08:34:33

Balanco Patrimonial

Encerrado em: 31/12/2017

Consolidação: Empresa

Grau: 5

12/2017 12/2016

	12/2017	12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	1.684.045,62	1.364.290,31
CAIXA	1.531.485,63	1.212.549,28
CAIXA GERAL	1.000.202,66	1.211.655,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.034.873,30	864.777,99
BANCO DO BRASIL SA	1.034.873,30	964.777,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.099,68	5.109,82
SICREDI	28,70	0,00
SICOOB	2.032,22	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS	3.182,85	5.109,82
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL SA	85,01	0,00
APLICAÇÃO SICREDI	489.229,01	241.767,98
APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI	68.916,04	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTO SICREDI	373.328,17	236.889,80
OURÓCAP	18.786,15	5.068,39
OUTROS CRÉDITOS	0,00	109,77
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	28.200,65	0,00
SALÁRIO FAMILIA PAGO A COMPENSAR	7,20	7,20
SALÁRIO MATERNIDADE REEMBOLSÁVEL	7,20	7,20
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6,92	6,92
DESPESAS DE MESES SEQUINTE	0,28	0,28
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	1.276,28	886,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.276,28	886,32
INVESTIMENTOS	1.276,28	886,32
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	152.589,09	151.741,03
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	5.266,17	3.631,71
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	5.296,17	3.631,71
MOBILIZADO	4.996,17	3.631,71
VEÍCULOS	300,00	0,00
VEÍCULOS	147.289,92	148.109,32
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.700,00	31.700,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.700,00	31.700,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.000,00	500,00
MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	4.000,00	500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.595,57	3.595,57
IMÓVEIS	1.398,57	1.398,57
IMÓVEIS	2.197,60	2.197,00
PART. EM CONSÓRCIO	133.500,00	133.500,00
CONSÓRCIO SICOOB	133.500,00	133.500,00
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS	5.470,35	0,00
(1) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.470,35	0,00
(2) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-31.002,00	-21.165,25
(3) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	-503,97	-158,58
(4) DEPRECIACÕES DE MAQ. DE ESCRITÓRIO	-992,79	-291,10
TOTAL DO ATIVO	-28.106,67	-19.340,00
	-1.398,57	-1.398,57
	1.684.045,62	1.364.290,31

06/12/2018

9

70

0

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME
 Condulheira Sistema Contábil

PÁGINA: 122
 Data: 31/12/2017
 Hora: 08:37:24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Grau: 5

Consolidação: Empresa

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.607.451,72	1.368.693,72
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.607.451,72	1.368.693,72
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	279.900,45	409.608,91
REVENDA DE MERCADORIAS	279.900,45	409.608,91
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.327.551,27	959.084,31
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	1.327.551,27	959.084,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	194.285,39	180.177,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	194.285,39	180.177,68
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	100,79	33.619,00
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	0,00	33.428,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	100,79	190,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	194.164,80	146.558,68
(-) SIMPLES NACIONAL	194.164,80	146.558,68
RECEITA LÍQUIDA	1.413.166,33	1.188.516,04
CUSTOS	381.292,22	236.800,04
CUSTOS	381.292,22	236.800,04
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	381.292,22	236.800,04
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	381.292,22	236.800,04
LUCRO BRUTO	1.031.874,11	951.716,00
DESPESAS OPERACIONAIS	332.942,65	248.433,08
DESPESAS OPERACIONAIS	332.942,65	248.433,08
DESPESAS TRABALHISTAS	220.898,08	188.674,15
13º SALÁRIO	16.592,45	10.113,52
ADICIONAL DE FERIAS	2.342,99	1.828,03
AVISO PREVIO INDENIZADO	120,05	2.793,50
EXAME ADMISSIONAL E DEMISSIONAL	0,00	100,00
FERIAS	7.686,78	8.704,61
PRO-LABORE	32.400,00	27.506,00
SALARIOS	152.808,41	117.634,49
ENCARGOS SOCIAIS	17.243,99	13.049,69
FGTS	17.243,99	13.049,69
DESPESAS GERAIS	88.025,94	83.063,47
ASSISTENCIA CONTABIL E JURIDICA	3.893,00	3.786,00
BRINDES E BONIFICAÇÕES	135,00	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.721,29	4.197,29
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	9.815,75	10.826,37
DESPESAS COM VEICULOS	7.061,70	3.941,70
DISPONICIOS COM ALIMENTAÇÃO	284,00	0,00
FRETES E CARRIOTOS	423,85	1.154,36
MATERIAL DE ESCRITORIO	251,72	597,31
MATERIAL DE USO E CONSUMO	8.311,36	11.568,94
SEGUROS	3.377,57	1.130,42
SERVIÇO DE TERCEIROS (PJ)	41.868,11	10.118,54
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	583,48	408,75
TAXAS PREFEITURA	246,07	3.120,46
TELEFONE	4.891,24	4.602,86
DESPESAS CARTORARIAS	0,00	1.730,35
TAXAS ADMIN. DE CONSÓRCIOS	381,20	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS	8.024,07	6.304,78
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.024,07	4.930,23
IRPJ	861,33	483,70
IRPJ	202,58	0,00
IRPJ	1.287,64	773,84
IRPJ	6.461,92	3.672,89
IRPJ	0,00	374,65
IRPJ	0,00	374,65
IRPJ	0,00	1.359,01
MULTAS	0,00	856,88
MULTAS DE TRÁNSITO	0,00	856,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	856,88
RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	0,00	856,88
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	856,88
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES SICREDI	0,00	335,87


06 12 2018
 7

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME
Cartilheira Sistema Contábil

PAGINA: 123
Data: 31/12/2017
Hora: 08:37:24
Grau: 5

Consolidação: Empresa	2017	2016
JUROS SIGAPITAL SIGREDI	0,00	319,99
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	903,15
RECEITAS DIVERSAS	0,00	903,15
AVISO PREVIO NAO TRABALHADO	0,00	903,15
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	688.931,29	103.282,94
RECEITAS FINANCEIRAS	32.615,83	19.574,44
RECEITAS FINANCEIRAS	32.615,83	19.574,44
JUROS E DESCONTOS	219,12	1.521,20
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	219,12	1.521,20
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	32.396,51	18.053,24
RENDIMENTO AÇÕES	0,00	7,74
RENDIMENTO DE CADERN. DE POUANÇA	515,30	245,23
RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.881,21	17.799,27
DESPESAS FINANCEIRAS	9.664,97	15.333,15
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	8.688,97	15.333,15
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	8.688,97	15.333,15
COMISSÕES BANCÁRIAS	8.688,97	12.534,18
VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	8.688,97	5.682,41
COMISSÃO LEILOEIRA	8.521,83	170,77
JUROS E DESCONTOS	15,02	6.675,00
JUROS PASSIVOS	0,00	2.798,87
	1.124,12	2.798,87
	1.124,12	2.798,87
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	721.885,92	707.524,23
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	721.885,92	707.524,23
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	721.885,92	707.524,23


 CARLOS E. ZANQUETTA CARDOZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 045.143.419-07


 GILMAR JOSE MINKS
 CONTADOR
 CRC 024369D-1

06 12 2017
 9 5



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 10.786.517/0001-01, constituída em 22/04/2009, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, têm como objeto de exploração o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados e refrigerados. Com sede no município de Marechal Cândido Rondon - PR, na Rua Independência, nº 880, Sala 2, Centro.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Disponível

São considerados saldos em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata.

b) Adiantamento de Valores a receber

São registrados pelo valor provável de realização.

c) Não circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

06 12 2018



d) Capital social

O capital social da empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é formado por cotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, referentes a dois sócios em 31 de dezembro de 2016.

e) Receitas e despesas

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As receitas recebidas em forma não monetária são registrada pelo seu valor justo.


5. IMOBILIZADO

	2017		2016	
Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Valor residual	
Veículos	31.700,00	(28.106,67)	3.593,33	12.360,00
Moveis e Utensílios	4.000,00	(503,97)	3.496,03	343,42
Máquinas e Equipamentos	2.197,00	(992,79)	1.204,21	1.905,90
Máquinas de escritórios	1.398,57	(1.398,57)	0,00	0,00
Consórcio Sicoob	5.470,35		5.470,35	
Imóveis	133.500,00		133.500,00	133.500,00
	<u>178.265,92</u>	<u>(31.002,00)</u>	<u>147.263,92</u>	<u>148.109,32</u>

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros da entidade compõem-se do caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata. São registrados pelo seu valor justo.

Marechal Cândido Rondon - Pr, 31 de Dezembro de 2017.


 CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 045.143.419-67


 GILMAR JOSÉ MINKS
 CONTADOR
 CRC: 024369/O-1

06 12 2018
 9 8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Itém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 009 (nova), 00131 (cento e trinta e uma) e as folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00131 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
- ME

Endereço:

RUA INDEPENDENCIA, 880, SALA 2

Bairro:

CENTRO

Cidade:

MAL CÂNDIDO RONDON

Estado:

PR

CEP:

65.960-000

Inscrição na Junta Comercial do Paraná:

412.0645884-2

Data do Registro:

22/04/2009

Inscrição Estadual:

90478123-10

C.N.P.J./C.P.F.:

10.786.517/0001-01

MAL CÂNDIDO RONDON, 31 de Dezembro de 2017


CARLOS E. ZANQUETTA CARDOZO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.500.085-0 SSP/PR
CPF: 045.143.419-87


GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
RG: 3.001.795-1 SSP/PR
CRC: 024369/O-1 UF: PR

06 12 2017





CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MAL CÂNDIDO RONDON-PR, 16 DE ABRIL DE 2018

Declarante : WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME
 CNPJ : 10.786.517/0001-01
 Período base: 2017

À
 GILMAR JOSE MINES
 CRC: 024369/C-1-PR
 RUA PERNAMBUCO, 750
 MAL CÂNDIDO RONDON-PR
 85.960-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDELÍGAS.


TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
 (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
 (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
 (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
 ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUALISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:

(A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
 (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER ESPRITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
 (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIONAMENTE,


 CARLOS E. ZANQUETTA CARDOZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.143.419-67

06 12 2018

8.



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570
 Rua Independência, 880, Sala: 02

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação – Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
 Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + PELP)	1.684.045,62/135.081,11	12,46

AT - ativo total;

PC - passivo circulante;

PELP - passivo exigível a longo prazo.;

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06 de Dezembro de 2018.

Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software Ltda
 Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
 Sócio – Administrador
 RG nº 7.500.065-0
 CPF:045.143.419-67

Escritório Contábil Minks
 Gilmar José Minks
 CRC-PR 024369/O-1

16/11/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ: **10.786.517/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:37:49 do dia 14/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2019.
Código de controle da certidão: **2128.6E22.91CA.B61E**
Qualquer resura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019053815-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.786.517/0001-01
Nome: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 16559/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-UVJFGL-280505504

Requerente:		
Contribuinte:	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME	3041980
CNPJ/CPF:	10.788.617/0001-01	
Endereço:	RUA INDEPENDENCIA	880
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



WGT211206-000-UVJFGL-280505504

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 21 de novembro de 2018.

Emissão por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

16/11/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10786517/0001-01
Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
Nome Fantasia: WORKSERV
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 880 SALA 02 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2018 a 14/12/2018

Certificação Número: 2018111520004110860876

Informação obtida em 16/11/2018, às 14:43:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.786.517/0001-01

Certidão n°: 159053561/2018

Expedição: 26/09/2018, às 08:39:13

Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.786.517/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LICENÇA


 Secretário Municipal de
Fazenda

 Alvará N°
4415

 Cad. Econômico:
6739

 Cad. Único:
3041980

RAZÃO SOCIAL WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23405510
NOME FANTASIA WORKSERV		CNPJ 10.786.517/0001-01
ENDEREÇO RUA INDEPENDENCIA	BARRIO 620	BARRIO SEDE
COMPLEMENTO SALA 02	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Segunda à Sexta-feira: 07:30 até 19:00 Sábados: 07:30 até 13:00 Domingos e Feriados: NÃO LIBERADO	
TELEFONE COMERCIAL (045) 32540570	ÁREA UTILIZADA 20,00 m²	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/05/2009
OBSERVAÇÕES		


 ATIVIDADE PRINCIPAL
4751.2/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

 ATIVIDADE(S) SECUNDÁRI(A)S
5201.5/00.00: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 020/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sede e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

06/12/2013
7


 José Antônio Swarczewsky
 Secretário Municipal de Fazenda

Marechal Cândido Rondon, 30/09/2015



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
(45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 084/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Dezembro de 2018.

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Sócio - Administrador
RG nº 7.500.065-0
CPF:045.143.419-67

Work Serv. Desenvolvimento e
Comércio de Software
Rua Independência, 880
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 98478123-10
Fone (45) 3254-0570



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

DECLARAÇÃO

Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software - LTDA

CNPJ Nº 10.786.517/0001-01 , sediada Rua Independência, 880, centro, Marechal Cândido Rondon

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Dezembro de 2018.

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
 Sócio - Administrador
 RG nº 7.500.065-0
 CPF:045.143.419-67

CNPJ 10.786.517/0001-01 / Insc. Estadual 904.731.23-10 - Fone (45) 3254-0570
 Rua Independência, 880, Sala 2 CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 084/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 084/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;


e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Dezembro de 2018.


Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
 Sócio - Administrador
 RG nº 7.500.065-0
 CPF: 045.143.419-67


 Workserv Desenvolvimento e
 Comércio de Software
 Rua Independência, 880
 Marechal Cândido Rondon - PR
 CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
 Fone (45) 3254-0570



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS 90478123-10 Inscrição CNPJ 10.786.517/0001-01 Início das Atividades 05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA INDEPENDENCIA, 880, SALA 2 - CENTRO - CEP 85966-000
 FONE: (45) 3254-9473
 Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 05/2009
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.143.419-67	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.977.659-22	CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/CMS Nº 90478123-10

Emitido Eletronicamente via Internet
 23/11/2018 8:47:00

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A proponente **Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software Ltda**, inscrita o CNPJ nº 10.786.517/0001-01, com domicilio (ou sede) na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado Paraná, endereço Rua Independência, 880 – Centro, através de seu representante legal Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador do RG nº 7.500.065-0 e CPF nº045.143.419-67, DECLARA, que serão fornecidos equipamentos, e os programas neles embutido, atendendo as determinações da Portaria nº 1510/2009 do MTE e nº595/2013, nº480/2011, nº494/2012 e nº510/2015 do INMETRO;

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 06 DE DEZEMBRO 2018.

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
CARLOS EDUARDO ZAMQUETTA CARDOZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.143.419-67 / RG: 7.500.065-0

Workserv Desenvolvimento e
 Comércio de Software
 Rua Independência, 880
 Marechal Cândido Rondon - PR
 CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
 Fone (45) 3254-0570

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 593, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade nº NCC 17.04521, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda, resolve:

Art.1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº 46017.000565/2017-65, marca HENRY, fabricados por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA, CNPJ 01.245.055/0001-24, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho nº 00004 conforme Anexo I a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
432	R1
433	R2
434	R3
435	R4
436	R5



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº
Certificate No.

NCC 17.04521

Revisão nº/revision no: 01

Data de emissão:
Issued date:

11/01/2017

Data de validade:
Validity date:

11/01/2023

Solicitante:
Applicant:

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
 RUA RIO PIQUIRI, 400 - JARDIM WEISOPOLIS.
 PINHAIS / PR
 CEP 83322-010 CNPJ 01.245.055/0001-24
 BRASIL

Produto:
Product:

Registador Eletrônico de Ponto (REP)

Marca:
Brand:

HENRY

Modelo:
Model:

R1
R2
R3
R4
R5

Fabricante:
Manufacturer:

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
 RUA RIO PICUIRI, 400 - JARDIM WEISOPOLIS.
 PINHAIS / PR
 CEP 83322-010 CNPJ 01.245.055/0001-24
 BRASIL

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
 Approved for issuing in conformity with the applicable regulation and standards

Assinado
Signed
Certified

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação de conformidade para registrador eletrônico de ponto, anexo à Portaria Inmetro nº. 408 de 15 de dezembro de 2011
 Certificado emitido conforme requisitos da avaliação de conformidade para registrador eletrônico de ponto, anexo à Portaria Inmetro nº. 404 de 01 de outubro de 2012
 Certificado emitido conforme requisitos da avaliação de conformidade para registrador eletrônico de ponto, anexo à Portaria Inmetro nº. 585 de 05 de dezembro de 2013
 Certificado emitido conforme requisitos da avaliação de conformidade para registrador eletrônico de ponto, anexo à Portaria Inmetro nº. 518 de 13 de outubro de 2015
 Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electronic recording point, annex to Portaria Inmetro no. 408 of December 15, 2011
 Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electronic recording point, annex to Portaria Inmetro no. 404 of October 01, 2012
 Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electronic recording point, annex to Portaria Inmetro no. 585 of December 05, 2013
 Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electronic recording point, annex to Portaria Inmetro no. 518 of October 13, 2015

- Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced in full.
- A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro website.
- Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (18/01/2003)
www.ncc.com.br
Brasil



Histórico da Revisão

Revisão	Processo	Certificado	Data da Revisão	Descrição
0	38871/16.1	NCC 17.04521	11/01/2017	Emissão Inicial
1	38871/16.1	NCC 17.04521	20/01/2017	Inclusão do CNPJ do Solicitante/Fabricante e correção do nº do processo no histórico da Revisão.

FNCC_207

Rev.17



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado N°: **NCC 17.04521** Revisão nº/revisão no.: **01**
 Certificate No. Revision no.

Data de emissão: **11/01/2017**
 Issued date:

Unidade fabril:
 Manufacturing
 location: **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA**
RUA RIO PIQUERI, 400 - JARDIM WEISOPOLIS
PINHAIAS / PR
CEP 83322-010 CNPJ 01.245.055/0001-24
BRASIL

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that production representative samples were assessed and tested and found compliant to the standards listed below and that manufacturer's quality system management related to the product covered by this certificate, was assessed and found to comply to Inmetro quality system management requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS: Portaria Inmetro nº 595 de 05 de dezembro de 2013
STANDARDS:

Este certificado não indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):
Technical conformity assessment register (presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusion).

[BPM: 327704]
 [Processo: 38871/16.1]
 [Data da Auditoria: 05/12/2016]

RELATÓRIO(S) DE ENSAIO:
TEST REPORT(S):

Nº do relatório Test Report No.	Laboratório Laboratory	Norma Standards	Data de emissão Issued date
011	COPPETEC	Portaria nº 595 de 05 de dezembro de 2013	31/10/2016

PRODUTO: Registrador Eletrônico de Ponto (REP)
PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:
Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Características técnicas da Família:

Modelos Models	Características Characteristics
R1	Código de Barras, Leitor de proximidade, Mifare, Teclado, Biometria e Display
R2	Leitor de proximidade, Teclado, Biometria e Display
R3	Código de Barras, Teclado, Biometria e Display
R4	Mifare, Teclado, Biometria e Display
R5	Código de Barras, Leitor de proximidade, Teclado e Display



Art. 1º Fica subdelegada aos seguintes delegados Diretores, Diretor de Gestão, Presidente-Chefe, Auditor-Chefe, Coordenador-Geral e Coordenador Regional, a autonomia, como Autoridade Superior para concessão de passagens e diárias nacionais, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCOP, em decorrência de transferências e redistribuições previstas no RCMFA:

I - ao hipotecar-se que a reserva dos trechos e unidades de bilhete não alteraram o prazo de concessão máxima de 90 (noventa) dias da data prevista na portaria;

II - desobediência criada por servidor (a) que não presta contas de viagem e/ou prestação de contas.

Art. 2º O Presidente do ICMBL, sempre que estiver ausente, delegará estas e outras funções para subdelegação, sem que esta implique na revogação parcial ou total da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDO JOSÉ SOAVINSKI

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL, COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATORIOS

PORTARIA Nº 2, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATORIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO DO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II de art. 27 de Decreto nº 8.908, de 21 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0210.00449/2017.12, resolve:

Transferir a separação contábil de caráter indenizatória, em prestação social, permanente e contínua, em favor de MARIA MAGALHÃES MARTINS, CPF: 04.778.587-05, viária do autuado por meio do Sr. ERILDO FERREIRA MARTINS, CPF: 051.478.435-20, Matrícula SIAPE 8159367, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 17 da Lei nº 10.520, de 13 de novembro de 2002, no art. 115 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 13.105, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a partir de 02 de dezembro de 2016, data do ajuizamento do autuado.

WILLIAM CLARET PINHEIRO

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 591, DE 1 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confiere o art. 8º de Decreto nº 67, de 14 de janeiro de 1961 e o art. 10º da Portaria MTE nº 03, de 01 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder a licença nº 149949, concedida no respectivo NCC 5940000 CENTER TRAGIONS LTDA, CNPJ nº 12.134.776/0001-43, estabelecida no endereço Av. Marechal Cândido Rondon nº 913, CEP: 04.100-083, no Programa de Atendimento ao Trabalhador - PAT, por ocasião da realização do exame periódico de 01 de setembro de 2017 e 30 de abril de 2018, conforme disposto no Processo nº 48.214.05995/2015-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA TERESA FACHED JUNIOR

PORTARIA Nº 592, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confiere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando a Certidão de Avaliação de Conformidade nº NCC 17.04521, emitida pela NCC Certificação do Brasil Ltda, resolve:

Art. 1º Registrar o Registro de Equipamento Eletrônico de Posto (REP) (RPP) sob o número nº 46817.00596/2017-62, nome HENRY, desenvolvido por Honey Equipamentos Eletrônicos e Sistemas

LTDA, CNPJ de 24.030.500/11-14, objeto de fabricação de REP no Município do Trabalho nº 0904 conforme Anexo I a esta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registros Eletrônicos de Posto

Table with columns: Número de Registro MTE, Modelo, and other details.

PORTARIA Nº 595, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confiere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando a Certidão de Avaliação de Conformidade nº NCC 17.04521, emitida pela NCC Certificação do Brasil Ltda, resolve:

Art. 1º Registrar o Registro de Equipamento Eletrônico de Posto (REP) (RPP) sob o número nº 46817.00596/2017-62, marca HENRY, desenvolvido por Honey Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA, CNPJ de 24.030.500/11-14, objeto de fabricação de REP no Município do Trabalho nº 0904 conforme Anexo I a esta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registros Eletrônicos de Posto

Table with columns: Número de Registro MTE, Modelo, and other details.

PORTARIA Nº 594, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confiere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando a Certidão de Avaliação de Conformidade nº NCC 17.04518, emitida pela NCC Certificação do Brasil Ltda, resolve:

Art. 1º Registrar o Registro de Equipamento Eletrônico de Posto (REP) (RPP) sob o número nº 46817.00603/2017-28, marca GERIC, desenvolvido por Geric Brasil LTDA, CNPJ de 21.654.179/0001-35, objeto de fabricação de REP no Município do Trabalho nº 0904 conforme Anexo I a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO

ANEXO I

Modelos de Registros Eletrônicos de Posto

Table with columns: Número de Registro MTE, Modelo, and other details.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 126, publicada em 03 de março de 2012 e na Nota Técnica 227/2016/CGRS/SRE/MTE, resolve INDEFERIR o Pedido de Atuação Especial de Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arara, Tapira, Socorro/RS, Petrópolis, Pedrinópolis, Serra Talhada, Itaó, Pontalva, MG, CNPJ 26.041.641/0001-70, Processo 40343.801828/2012-85, com fundamento no art. 25, parágrafo único, da Portaria 126/2012.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, inciso I, da Portaria 126/2012 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo de solicitação abaixo relacionado:

Table with columns: Processo, Unidade, CNPJ, and Endereçamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e sua fundamentação na Portaria 126, publicada em 03 de março de 2012 e na Nota Técnica 227/2016/CGRS/SRE/MTE, resolve INDEFERIR o Processo de Pedido de Atuação Especial de Sindicato de Trabalhadores em Indústria da Construção Civil e de Melhorias de Imóveis, CNPJ 04.462.530/0001-41.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria 126/2012 e no art. 26 da Portaria 126/2012 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo de solicitação abaixo relacionado:

Table with columns: Processo, Unidade, CNPJ, and Endereçamento.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 da Portaria 126/2012 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo de solicitação abaixo relacionado:

Table with columns: Processo, Unidade, CNPJ, and Endereçamento.

Table with columns: Processo, Unidade, CNPJ, and Endereçamento.

Table with columns: Processo, Unidade, CNPJ, and Endereçamento.

Em 1º de fevereiro de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, de âmbito de atuação para entidade sindical reconhecida, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 106/2013.

Table with columns: Processo, Unidade, CNPJ, and Endereçamento.

Cargos profissionais. Categoria Profissional dos Trabalhadores em Empresa de Transporte Motorizado I - Trabalhadores em empresas de ônibus de passageiros, urbanos e metropolitanos de economia privada, que operem linhas de transporte coletivo, urbano, interurbano ou metropolitanas, inclusive em sua operação no transporte de carga de taxa expressa e metrômetro, táxi-ônibus e os que integram as divisões e departamentos de apoio, administração e manutenção. II -

Todos os trabalhadores estatutários, quitados de matrícula, empregados sob qualquer condição de regime de trabalho, em empresas mencionadas acima, que prestarem os serviços de qualquer natureza, inclusive no transporte de carga taxa a rodovia, departamentos de apoio, administração e manutenção, inclusive de caráter prestado. III -

Todos os estatutários, dependentes de estatutários, integrantes de comissão ou comissões, empregados nas atividades agrícolas (exceto estatutários e operários do município de Lages - Paraná) e em outras atividades estatutárias, estatutários e quaisquer outros em regime de trabalho, que operem em empresas licitadas interestaduais e operadoras de atividades de transporte de Lages - Paraná em

Serviço das Empresas Rurais de Lages), estatutários de sua organização ou estatutários no setor de transportes de valores, carteira e coleta de valores, segurança e vigilância, bem como os empregados os prestadores de serviços em fiscalização, inspeção e controle operacional, interno e externo nos seguintes pontos, previstos além de

atividade de controle de transporte de passageiros a trabalhadores em trânsito de veículos leves sobre rodovia e prazos, como também em

atividade a categoria das empresas em operação de gênero em geral, no setor: alimentação, bebidas, limpeza e manutenção de gás, materiais de escritório, peças e acessórios para veículos, materiais de conservação, roupa e de materiais para conservação, limpeza e produção de serviços (sem veículos) e empresas sediadas, rurais, agrícolas, operadoras de cooperativas e trabalhadores na área de manutenção de veículos representados pelo SINDIBET.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 126/2012 e com base na NOTA TÉCNICA 66/CGR/SRE/MTE, resolve ANULAR o ato publicado no DOU em 14/09/2015, Seção I, nº 65, fl. 155, que instituiu o processo de solicitação abaixo. É considerado o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, de âmbito de atuação para entidade sindical reconhecida, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 106/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria 126/2012 e no art. 26 da Portaria 126/2012 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo de solicitação abaixo relacionado:

Table with columns: Processo, Unidade, CNPJ, and Endereçamento.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria 126/2012 e no art. 26 da Portaria 126/2012 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo de solicitação abaixo relacionado:

Table with columns: Processo, Unidade, CNPJ, and Endereçamento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONTRATO DE TRABALHO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Identificação das Partes Contratantes

CONTRATANTE: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, com sede em MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, Na Rua Independência, Nº880 – Sala 2, Centro, CEP nº 85.960-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, Inscr. Estadual nº 904.781.23-10, neste ato representado pelo Socio Administrador Srº CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, BRASILEIRO, CASADO, carteira de identidade nº 7.500.065-0, C.P.F. Nº 045.143.419-67, residente e domiciliado na R. Maestro Aramando Dieter, 192, BAIRRO Centro, CEP nº85. 960-000 Cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná;

CONTRATADO: Engenheiro de Controle e Automação Srº William Dechechi Chambó, Residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon-Pr, na Avenida Maripá, nº , 1111 ap. 10 bairro Centro, CEP nº 85960-000, no Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 043.367:319-26, e RG sob o nº 8.317.975-9, CREA PR-144546/D, Brasileiro, Solteiro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Automação para métodos que utilizem recursos de Elétrica, Mecânica e Computação que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO




Cláusula 1ª. É OBJETO do presente contrato o serviço de prestação de serviços de Engenharia Controle e Automação para métodos que utilizem recursos de Elétrica, Mecânica, Computação e Instalação de Software e Equipamentos (Relógio Ponto e Controle de Acesso) como Responsável Técnico.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 2ª. O valor do presente contrato é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) com vencimento mensal até o final do contrato com correções de acordo com a Cláusula 3ª do presente contrato.

Cláusula 3ª. A correção da remuneração será de acordo com a correção do salário mínimo nacional.

DA DURAÇÃO E CARGA HORARIA E DO RECOLHIMENTO DAS GUIAS PROVINIENTES.



 do 12 2018
 9
 

Cláusula 4ª. O presente instrumento terá a duração de dois anos, podendo ser prorrogado, caso não seja denunciado até seu termo final.

Cláusula 5ª. A jornada de trabalho será de 2 (duas) horas diária.

Cláusula 6ª. Caso seja prorrogado o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes sem que haja qualquer custo para a parte que o rescindiu.

Cláusula 7ª. Em caso de rescisão, tal fato deverá ser comunicado com 30 dias de antecedência.


Cláusula 8ª. É de responsabilidade do contratado o recolhimento das guias e taxas proveniente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-PR.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Marechal Cândido Rondon, 30 de Outubro de 2018.


WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
CARLOS EDUARDO ZAMQUETTA CARDOZO
SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.143.419-67 / RG: 7.500.065-0

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO MARDELLO


WILLIAM DECHECHI CHAMBÓ
ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO
 CPF: 043.367.319-26 / RG: 8.317.975-9
 CREA PR-144546/D

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO MARDELLO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Rua do Comércio, 1303 - Fone: (45) 3254-2418 - Fax: (45) 3254-2418 - E-mail: (45) 3254-2418

SELO DIGITAL: YFaeM . OVPac . qEKdK - AqPTx . nkKrh
 Reconheço por SEMELHANÇA, e dos ff. a(s) assinatura(s) de:
 [31] 3K5A0] - CARLOS EDUARDO ZAMQUETTA CARDOZO.
 [31] 3JN00] - WILLIAM DECHECHI CHAMBÓ.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2018


 da cidade.

GIAN FRANCO MARDELLO NOTTA - REGISTRADO



06 12 2018
1

CONFEA CREA

Associação Profissional de Engenheiros e Arquitetos do Estado de Pernambuco
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho de Engenharia e Arquitetura

CREA-PR

Engenheiro de Controle e Automação
 WILIAM GONCALVES CHAVES

251972015



251972015

285


CONFEA CREA

Associação Profissional de Engenheiros e Arquitetos do Estado de Pernambuco
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho de Engenharia e Arquitetura

WILIAM GONCALVES CHAVES

Engenheiro de Controle e Automação
 WALTER NEID CHAVES

251972015



251972015

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

20 NOV. 2018 PR

TABELONATO NARDELLO
 WILSON CARLOS NARDELLO - NUNAN
 R. 7 de Setembro, 1208 - Fone: (45) 3234-2418

FÁBICA NARDELLO - Tabela
 GIAN FRANCO NARDELLO RÖTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO RÖTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 CAROLINE KROHN

Estreleiros
 Juramentados

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FOX83965

TABELONATO DE NARDELLO
 Fábica Nardello
 TABELA
 Fone/Fax:
 (45) 3234-2418
 28 Setembro, 1303

6

06 12 2018
 7

5



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **156391/2018**

Validade: 20/12/2018

Nome Civil: WILLIAM DECHECHI CHAMBO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144546/D

Registro Nacional : 1714072843

Registrado(a) desde : 26/02/2015

Filiação : WALTER NETO CHAMBO
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO

Data de Nascimento : 17/12/1984

Carteira de Identidade : 8.317.975-9

Naturalidade : ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

CPF : 04336731926

Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO
FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 06/09/2011

Diplomação : 11/08/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º de 05/03/1999 do CONFEA.

Observações: ATRIBUIÇÕES: Artigo 1º da Resolução 427, em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25 da Resolução 218.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 22/05/2017

Diplomação : 22/05/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 426314/2018.

Emitida via Internet em 20/11/2018 08:52:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
 TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
 ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA -
 inscrito no CNPJ sob n.º 10.786.517/0001-01, com sede na Rua Independência, n.º 880, Sala 02, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 04 de dezembro de 2018 - 12h:10min.
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
 Rua Paraíba, 541 - Centro
 CNPJ 05.399.393/0001-71
 Maria Terezinha Sequinel de Camargo
 Oficial

Sandra Mara Signore
 Sandra Mara Signore
 Esc. Juramentada

cb 12 2018
 1

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
 CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

DECLARAÇÃO TECNICO RESPONSÁVEL E LEGAL

Na qualidade de responsável técnico e de responsável legal da empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ 10.786.517/0001-01, os signatários abaixo, atestam e declaram que o software **BIOFINGER** e o **RELOGIO PONTO PRISMA SF ADVANCED**, para controle de ponto, bem como todos os recursos neles embudidos estão em conformidade e homologados pelas as Portarias MTE Nº 1.510/2009 e 595/2018 do INMETRO;

Declaramos ainda, em atenção ao § 1º do art. 18 da mencionada Portaria, que estamos cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica. Reiteramos ao usuário que este documento deve ficar disponível para pronta apresentação para a Inspeção do Trabalho.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 06 DE DEZEMBRO 2018.

Responsável Legal

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo

CPF: 045.143.419-67

RG: 7.500.065-0

Responsável Técnico pelo Software e Hardware

Cassiano Luiz Zanata Bonomo

CPF: 017.977.659-22

RG: 5.756.093-2

CNPJ 10.786.517/0001-01 / Insc. Estadual 904.781.23-10 - Fone (45) 3254-0570
 Rua Independência, 880, Sala 2 CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
 Desenvolvimento e Comércio de Software
 Rua Independência, 880
 Marechal Cândido Rondon - PR
 CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 80478123-10
 Fone (45) 3254-0570

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL E LEGAL

Nas qualidades de responsável técnico e de responsável legal da empresa **Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA**, CNPJ 01.245.055/0001-24, os signatários abaixo, atestam e declaram que o hardware **RELOGIO PONTO PRISMA SF ADVANCED R2**, para controle de ponto, bem como todos os recursos neles embutidos estão em conformidade e homologados pelas Portarias MTE Nº 1.510/2009 e 595/2018 do INMETRO, conforme anexos;

Declaramos ainda, em atenção ao § 1º do art. 18 da mencionada Portaria, que estamos cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica. Reiteramos ao usuário que este documento deve ficar disponível para pronta apresentação para a Inspeção do Trabalho.

Pinhais, 29 de Novembro de 2018.



Responsável Técnico
Nome: Jefferson Chochi Zembovici
CPF: 024.505.769-24



Responsável Legal
Nome: Amanda Ap. de Souza Alves
CPF: 046.357.549-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, estabelecida na RUA ESPIRITO SANTO, 777, bairro CENTRO, município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Sr. VALMIR MONTEIRO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, BRASILEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04.338.536-4, e inscrito(a) no CPF nº 704.072.909-15, ATESTA para fins licitatórios, de que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA INDEPENDÊNCIA, 880 SALA 2, bairro CENTRO, município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01 que possui 1 (um) contrato de Prestação de Serviço Nº 60/2017, através do Pregão Presencial Nº 003/2017, para fornecimento de software de Gestão de Ponto Eletrônico, fornecimento de 125 (Cento Vinte Cinco) equipamentos de coleta para controle de frequência dos servidores, instalação, configuração, integração com a folha de pagamento, treinamento, manutenção e suporte técnico para toda a solução oferecida, denominados de software BIOFINGER e equipamentos MARCA HENRY.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, pois os software e equipamentos estão funcionando normalmente e as instalações e manutenções foram executadas dentro dos prazos estabelecidos. Podemos afirmar que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outros Órgãos Públicos ou Empresas Privadas.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2 DE MAIO DE 2017

Valmir Monteiro
VALMIR MONTEIRO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
RG: 04.338.536-4 - CPF: 704.072.909-15

FORMA RECONHECIDA
DESEMPENHO MARCELLO

TABELIONATO MARCELLO - Br. Fátima Marcello - Tabelião
SELO DIGITAL: 5wp0X...
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[A]w3IUq0] - VALMIR MONTEIRO...
Marechal Cândido Rondon, 02 de Maio de 2017.
Em Teste de verdade.





06 12 2018
7

[Handwritten signature]
[Handwritten scribble]

Imprimir a Nota Fiscal

 Download da Nota Fiscal

 WORKSERV WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME CNPJ: 10.786.517/0001-04 RUA INDEPENDENCIA, 880 - 64LA-00 CEP: 85560-000 - Bairro: SEDE Município: MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Telefone: (45) 32540670 Email: financeiro@workserv.com.br Ins. Municipal: E779	Número da NFE-e 5594	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFE-1



ESTADO DO PARANÁ
 Município de Marechal Cândido Rondon
 Secretaria da Fazenda

Autenticação

0176830011296819

 Data emissão
 05/11/2018

 Hora emissão
 14:37:29

Tomador do Serviço

Razão Social MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		CPF/CNPJ 78.205.834/0001-24
Endereço RUA ESPÍRITO SANTO	Número 777	Complemento
Bairro SEDE	CEP 85560-000	Cidade - Estado MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Val. Trib.	Dedução	Val. ISSRF
107	7683	4,83%	TIRF	7.898,00	0,00	381,47
Descrição do Serviço: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - Sessão de uso de Sistema cartão ponto para servidores públicos. Ref 22 Equipamentos SECRETARIA DE SAUDE Ref Pregão Presencial 03 2017 Contrato de prestação de serviço 60 2017 Ref 10 2018						
Base de Cálculo		Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
7.898,00		SIMPLES NACIONAL	381,47	0,00	7.898,00	
IR	0,00	INSS	0,00	COFINS	0,00	0,00

Descrição dos subitens de lote de serviço em acordo com lei Complementar 320/08

107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Legenda do local de prestação do serviço

7683 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Outras informações

TIRF - Tributada integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(107) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 408/2014 de 20/06/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFE-e podem ser consultadas no site: www.atende.net/datacenter.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 1.062,18 (13,45%), Estaduais R\$ 0,00 (0,00%), Municipais R\$ 358,57 (4,54%) com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

REFERENTE A OS: 4947

Ordem de compra

4265/2018 - CAPS

4270/2018 FARMACIA BÁSICA

4271/2018 - HOSPITAL CRUZATI

4272/2018 FROTAS

4273/2018 VIGILANCIA EM SAÚDE: SETOR DENGUE

4275/2018 ESF

4276/2018 US 24 HORAS

4278/2018 CLINICA DAMULHER



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000

CNPJ 76.208.487/0001-64

293

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, estabelecida na RUA ALDIR PEDRON 898, bairro CENTRO, município de PALOTINA, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, o senhor FELIPE ZAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BRASILEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2.417.012-7 SSP-PR., e inscrito(a) no CPF Nº 035.619.809-00, ATESTA para fins licitatórios, de que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA INDEPENDÊNCIA, 880 SALA 2, bairro CENTRO, município de MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01 que possui 1 (um) contrato de Prestação de Serviço Nº521/2016, através do Pregão Presencial Nº155/2016, para fornecimento de software de Gestão de Ponto Eletrônico, fornecimento de 30 (Trinta) equipamentos de coleta para controle de frequência dos servidores, instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico para toda a solução oferecida, denominados de software BIOFINGER e equipamentos MARCA HENRY.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, pois os software e equipamentos estão funcionando normalmente e as instalações e manutenções foram executadas dentro dos prazos estabelecidos. Podemos afirmar que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outros Órgãos Públicos ou Empresas Privadas.

PALOTINA, 25 DE ABRIL DE 2017

06 12 2018
9

Felipe Zago
Secretario Municipal de Administração

 WORKSERV WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME CNPJ: 10.785.517/0001-01 RUA INDEPENDENCIA, 680 - SALA 02 CEP: 85960-000 - Bairro: SEDE Município: MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Telefone: (45) 32640570 Email: financeiro@workserv.com.br Insc. Municipais: 6775	Número de NFE-e 5677	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFE-1

 ESTADO DO PARANÁ Município de Marechal Cândido Rondon Secretaria da Fazenda	Autenticadora 0176830011478005	
	Data Emissão 26/11/2018	Hora Emissão 11:09:28

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICIPIO DE PALOTINA		CPF/CNPJ 76.208.487/0001-64
Endereço RUA ALDIR PEDRON	Número 895	Complemento
Bairro centro	CEP 85950-000	Cidade - Estado PALOTINA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Aliquota	Sit. Trib.	Vir. Trib.	Dedução	Vir. ISENT
107	7683	4,50%	TI	1.969,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - CONTRATO 042 2018 FREGÃO 007 2018 REF A 11 EQUIPAMENTOS PRIMME ACESSO INSTALADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Base de Cálculo	Valor ISENT	Valor ISENT#	Desconto	Valor Total
1.969,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	1.969,00
IR	IRMS	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitem do item de serviço em acordo com o complemento 144/03

107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Legenda do local de prestação do serviço:

7683 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Outras informações:

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(107) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 408/2014 de 20/08/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2018.

A veracidade das informações declaradas na NFE-e podem ser consultadas no site: www.atende.net/datacenter.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 264,89 (13,45%); Estaduais R\$ 0,00 (0,00%); Municipais R\$ 69,39 (3,53%) com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IRFT.

REFERENTE AOS: 5024

Dados Para Depósito

Banco do Brasil
 Ag: 0899-3
 Cj: 39207-1

Documento seguro, emitido com o serviço autenticado no servidor do banco de dados do Município.







Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
 Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
 (45)3254-0570 - www.workserv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

DECLARAÇÕES

A proponente **Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software Ltda**, inscrita o CNPJ nº 10.786.517/0001-01, com domicílio (ou sede) na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado Paraná, endereço Rua Independência, 880 – Centro, através de seu representante legal Carlos Eduardo Zamquetta Cardozo, portador do RG nº 7.500.065-0 e CPF nº045.143.419-67, DECLARA:

- Os equipamentos terão garantia de 12 (doze) meses on-site com fornecimento de peças e manutenção preventiva semestral e a corretiva após abertura de chamado para defeitos de fabricação.
- Durante todo o periodo de garantia, o objeto em questão terá assistência técnica exclusiva e autorizada com contrato firmado há mais de 5 (cinco) ano com o fabricante do Hardware, Henry Equipamentos Eletrônicos e Software;
- Durante o periodo de garantia, iremos nos responsabilizar pela correção das falhas que forem detectadas nos equipamentos fornecidos e nos serviços executados, sem qualquer ônus de reposição de peças para o Contratante;
- A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gerará quaisquer ônus para o Contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 06 DE DEZEMBRO 2018.

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
CARLOS EDUARDO ZAMQUETTA CARDOZO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.143.419-67 / RG: 7.500.065-0

Work Serv. Desenvolvimento e
 Comércio de Software
 (Rua Independência, 880)
 Marechal Cândido Rondon, PR
 CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 904.8123-10
 Fone (45) 3254-0570



CERTIFICADO N° 33900/16/I
CERTIFICATE No.

IONet, the worldwide leader in the world's first class certification bodies, is the largest provider of management system certification in the world. IONet is composed of more than 20 bodies and counts over 120 subsidiaries all over the globe.

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / It is hereby certified that the Quality Management System of:

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

RUA RIO PIQUIRI, N° 400 - Pinhais (PR) BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / In the following operational units:

RUA RIO PIQUIRI, N° 400 - Pinhais (PR) BRASIL

Encontra-se em conformidade com a norma / Is in compliance with the standard:

ISO 9001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / For the following field(s) of activities:

DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO

IAF-19
IAF-29

DEVELOPMENT, MANUFACTURE, COMMERCIALIZATION AND SERVICES TECHNICAL ASSISTANCE OF TIME ATTENDANCE AND ACCESS CONTROL EQUIPMENTS

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão. The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system.

Quo a validade deste certificado está sujeita à conformidade com o documento RINA, Regulamento para Certificação de Sistemas de Qualidade. The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document, Rules for the certification of Quality Management Systems.

Primeira emissão / First Issue	27.08.2016
Data da revisão / Revision date	03.09.2018
Validade / Expiry Date	26.06.2019

Jefferson Carvalho Da Silva
Certification Americas Region
Director

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 268 - Sala 501 - Nova Lima - MG



Acreditação COCRE válida somente para o RINA Brasil
COCRE accreditation valid only for RINA Brasil



www.cisq.com

CISQ é a Federação mundial das Organizações de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies